Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2869

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 221/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 221/2023 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINDASTE 50 TONELADAS PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, a ser firmado com a Empresa:
EDER GUINDASTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.188.357/0001-76, endereço RUA D, QD A LT 17ª, RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.968-669, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:B1885A8F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 222/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 222/2023 para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM METAL LATÃO 30X40CM PARA INAUGURAÇÃO DE PONTES, a ser firmado com a Empresa:
FAST PRINT JARAGUA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:38.454.496/0001-46,endereço AV NELSON DE CASTRO RIBEIRO, Nº 412, VILA SÃO JOSÉ, JARAGUÁ, GOIÁS, CEP: 76.330-000,conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.132,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Dois Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:5E16A7A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
PORTARIA Nº 936/2023 - INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 936/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Programa de Compliance Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 998/2023, de participação dos entes da administração municipal;

CONSIDERANDO as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCM-GO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Abadia de Goiás responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 998/2023, com a seguinte composição:
1. Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
2. Taciano Campos Rodrigues: Responsável pelo eixo Ética;
3. Diuly Karoline Pessoa Dias: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
4. Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:EA3E3B93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/CPL/2023

Portaria nº 163/CPL/2023 de 10 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 011/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:538AE3F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/CPL/2023

Portaria nº 162/CPL/2023 de 08 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 048/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 600,00 (Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C2FC025A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/CPL/2023

Portaria nº 164/CPL/2023 de 10 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 055/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares no valor de R$: 496,84 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7C55E9DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/CPL/2023

Portaria nº 166/CPL/2023 de 11 de Maio de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 071/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 310,96 (Trezentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6DC574EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/CPL/2023

Portaria nº 167/CPL/2023 de 11 de Maio de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 016/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.571,25(Dois Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:796C7DF0

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/CPL/2023

Portaria nº 160/CPL/2023 de 02 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniformes esportivos, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 103/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.339.532/0001-19 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de uniformes esportivos no valor de R$: 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1C446317

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/CPL/2023

Portaria nº 161/CPL/2023 de 08 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de sacos de lixo reforçado, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 098/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.187.595/0003-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de sacos de lixo reforçado no valor de R$: 3.366,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:28F874CE

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/CPL/2023

Portaria nº 165/CPL/2023 de 10 de Maio de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços mecânicos para manutenção da motoniveladora, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 099/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.365.528/0001-08 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços mecânicos para manutenção da motoniveladora no valor de R$: 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Maio de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:671E13AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo administrativo n° 2103/2022
Pregão Presencial n° 012/2022

Contrato nº 098/2022

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa JOAO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100,** inscrita no CNPJ sob o **nº 30.574.549/0001-50,** com sede estabelecida em Rua 22, S/N, Quadra 13, Lote 31-A – Centro -, Água Fria de Goiás / Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo **Sr. João Batista da Costa Dias,** brasileiro, microempreendedor individual, residente em Água Fria de Goiás / Goiás, portador do **RG nº 4.129.119 DGPC/GO**, inscrito no **CPF/MF nº 769.963.951-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula segunda do Contrato Primitivo de nº **098/2022** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2022 com vigência até 08 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo por hora de R$ 19,79 (dezenove reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 17.098,56 (dezessete mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Melhoramento da Iluminação Publica
01.13.15.452.0010.2.038 00115 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 14 de abril de 2023

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N°. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Administração

Joao Batista da Costa Dias 76996395100
CNPJ N°. 30.574.549/0001-50
JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:BA1379CE

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica PEDRO PINHEIRO BEZERRA 01817473166, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Administração,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues, Quadra 32, Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PEDRO PINHEIRO BEZERRA 01817473166,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 46.144.381/0001-83,** sediada na em Rua 20, S/N, Quadra 44, Lote 06 – Água Fria II Etapa -, Água Fria de Goiás / Goiás, CEP: 73.780-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Pedro Pinheiro Bezerra,** brasileiro, microempreendedor individual, residente em Água Fria de Goiás / Goiás, portador do RG nº 2.618.148 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 018.174.731-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE do valor do Contrato n° 099/2022, firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas SEGUNDA (da vigência) e QUARTA (do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas SEGUNDA (da vigência) e QUARTA (do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato) do Contrato Primitivo de nº **099/2022** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2022 com vigência até o dia 08 do mês de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total de **R$ 13.753,98 (treze mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos),** para fazer frente a prorrogação de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Melhoramento da Iluminação Publica
01.13.15.452.0010.2.038 00115 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO PINHEIRO BEZERRA 01817473166
CNPJ n. 46.144.381/0001-83
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B6E54F18

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3775/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2023 o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ELOY PINTO DE ARAUJO, SN, - ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$723.845,00 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**.
PUBLIQUE-SE.
ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 26 de maio de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4C377B42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alexânia-GO, 25 de maio de 2023.

Versam os autos sobre despesas com aquisição de drone, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do processo administrativo nº **5673/2023**, decido, ao abrigo do Parecer Jurídico e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, declarar a **Dispensa de Licitação** para pagamento da empresa Lider Varejo Comércio Eletrônico LTDA**,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº **29.299.544/0001-88**, no valor de **R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)**, referente à demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com o devido empenho, em seguida volvam-se ao Setor de Compras para a sequência dos procedimentos.

Cumpra-se.

EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 266/2022
Matrícula 408224

Publicado nesta data mediante afixação no placar de Avisos da prefeitura Municipal.

Alexânia-Go, _____/_____/_____

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luciana Helriguel de Andrade
Código Identificador:2D2A4A07

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.25.05/2023 (TOMADA DE PREÇOS 01/2023)

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
DISTRATADA: CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.951.528/0001-47, com sede na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, Lote 09, Setor Mandu II, Luziânia/GO, nesse ato representada por Ivone Mariane Alves Pereira, inscrita no CPF nº 013.387.401-05.
OBJETO: execução da ampliação da Unidade Escolar denominada como Parque Alvorada IV, situada na Av. C01, Quadra 14, lotes 01 a 16, Loteamento Parque Alvorada, neste município, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a Tomada de Preços nº 001/2023.
VALOR: R$ 496.847,53 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e três centavos)
VIGENCIA: 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço
DATA DO TERMO: 25/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4DEA8683

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.25.05/2023
(CONCORRÊNCIA Nº 002/2022)

DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás
DISTRATADA: F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.443.554/0001-38, com sede na Rua 18, Quadra 28, Lote 25 –

Jardim Céu Azul, CEP 72.871-018, Valparaíso de Goiás/GO, Telefones: (61) 9636-6004 / 3624-0415, e-mail: fe_maquinas@hotmail.com, neste ato representada por Humberto Henrique A. de Carvalho, portador do RG nº 5247266 – SPTC/GO, CPF nº 028.120.121-88.
OBJETO: execução de galeria de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e sinalização de vias, na Estrada Municipal da Serra do Ouro, neste município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexo a CONCORRÊNCIA nº 002/2022.
VALOR: **R$ 8.528.955,81 (oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**
VIGENCIA: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço
DATA DO TERMO: 25/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:8E12C0BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023_AGRICULTURA

Processo nº 9725/2023
Dispensa n.º 147/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças "2 Baterias de 150 amperes", para o veículo caminhão basculante Ford cargo 1519 placa PQU 8222 da Secretaria Municipal de Agricultura.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação das empresas: JCP DOS SANTOS LTDA sob o CNPJ de n° 38.347.410/0001-86 com nome fantasia (JULIO DA RETIFICA), conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 26 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8C128403

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022_AGRICULTURA

Processo nº 8962/2023
Dispensa n.º 141/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Aquisição de peças para os equipamentos conforme Solicitação do Mecânico N.º 09052023C, conforme disposto no oficio (DIM) e termo de referência aprovado por esta secretaria

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação das empresas: JCP DOS SANTOS LTDA sob o CNPJ de n° 38.347.410/0001-86 com nome fantasia (JULIO DA RETIFICA), conforme Processo de dispensa, pelo valor de R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 26 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:381FC672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2023
Torna-se público, para conhecimento de eventuais interessados, que a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, realizará processo Contratação Direta para prestação de Serviços de Locução para eventos no município de Alto Paraíso de Goiás.
Interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da presente dispensa, poderão acessar, através do Aviso de Dispensa e Termo de Referência completo, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.altoparaiso.go.gov.br).
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras Licitações e Contratos do órgão ou por e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br. Limite para apresentação das propostas: 01/06/2023. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3446 1249.
Alto Paraiso de Goiás/GO, 26 de maio de 2023

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:CD2D6D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2023
Torna-se público, para conhecimento de eventuais interessados, que a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, realizará processo de CONTRATAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO.
Interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da presente dispensa, poderão acessar, através do Aviso de Dispensa e Termo de Referência completo, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.altoparaiso.go.gov.br).
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras Licitações e Contratos do órgão ou por e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br. Limite para apresentação das propostas: 01/06/2023. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3446 1249.

Alto Paraiso de Goiás/GO, 26 de maio de 2023

Publicado por:
Tatiana Korsack da Rosa
Código Identificador:745D0F5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 012/2023 - ETAPA 2 DA AMPLIAÇÃO E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL TIPO MENOR PREÇO

Que entre si realizam, de um lado a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.736.644/0001-05, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, Agente Político, portador do RG nº 4097466 - DGPC/GO e CPF nº 002.296.051-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA – Razão Social CLINKER ENGENHARIA E MARKETING ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Consolação, nº 443, Edifício Contap Sala 102, Bairro Ipiranga, CEP 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, inscrita no CNPJ n.º inscrita no CNPJ n.º: 35.506.920/0001-60, representada neste ato pelo Sr. GEAN CARLOS NERES SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Francisco Hegino de Ataides, S/Nº, Qd. 7, Lt. 2-B, Vila Buqueirão, Alvorada do Norte (GO), portador do CPF n.º 018.710.791-28, CI RG nº 5.076.267-SPTC/GO, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação na Modalidade Convite nº 001/2023, Processo Administrativo nº 1.120.2023.n, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a execução de Obra em Regime de **EMPREITADA GLOBAL,** que consiste na execução, TIPO MENOR PREÇO, para a **Contratação de Empresa para realizar o serviço da ETAPA 2 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO) E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO**, conforme descrito na cláusula segunda do objeto e demais cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na cláusula segunda, constante no Processo de Licitação na modalidade Convite nº 001/2023, regendo-se pela Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018, legislação pertinente, direito público, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações, responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto da presente Licitação a contratação de empresa para EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tipo menor preço, realizar o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para realizar o serviço da ETAPA 2 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO) E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO**, sendo tudo de acordo com o Projeto Técnico de Engenharia (Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamentos, Cronogramas e Plantas das Obras) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Contratada para a execução do Objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento contratual cobrará da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO o valor total de R$ **R$ 136.670,96** (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), os termos da proposta financeira apresentada na licitação retro referida que também é parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, no valor total do contrato de **R$ 136.670,96** (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), ocorrendo sempre após o recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização de obras do Município.

Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativos aos empregados utilizados na obra.
Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Caso incidência legal, poderá a Administração descontar dos pagamentos os perceptuais relativos ao ISS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obras, tudo conforme cronograma físico financeiro, que faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, podendo ser aditivado conforme interesse público.
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 03 de maio de 2023 a 03 de novembro de 2023, facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer materiais e executar os serviços de mão-de-obra de 1.ª qualidade, de acordo com as orientações técnicas do Projeto e discriminações constantes no Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento, os quais serão conferidos e acompanhados pelo Responsável Técnico do Município.

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A - Pelos reparos as suas custas de qualquer defeito que se verificar nos serviços executados.
B - Pelos danos que possam afetar à Câmara Municipal ou a terceiros em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus ao órgão contratante ou a terceiros.
C - Pelo fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, materiais, mão - de - obra, ferramentas e transportes necessários à execução da Obra.
D - Pela supervisão, direção técnica e administrativa dos serviços.
E - Pela admissão e/ou demissão do pessoal necessário, pagamento de salários e Encargos Sociais correspondentes, inclusive perante a Justiça do Trabalho.
F - Pela obtenção junto às repartições competentes de todas as licenças necessárias a execução dos serviços.
G - Pela permissão de inspeção ao local dos serviços, pela fiscalização, em qualquer tempo, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados.
H - Pelo afastamento de qualquer empregado, cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização.
I - Pela conservação de toda a área sob sua responsabilidade, até o recebimento definitivo dos serviços pela Câmara Municipal.
J - Todas as despesas previdenciárias com a obra, objeto do presente contrato, serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (CONTRATANTE)

A - Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo da Obra;
B - Pela emissão da Ordem de Serviço.
C - Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
II - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
III - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A contratada deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É obrigação da Contratada de manter durante o período de execução do objeto do presente contrato, incompatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação modalidade Carta Convite n.º 01/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral da Administração, nos casos do Inciso I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
Pelas formas determinadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência administrativa;
Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada somente pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro a título de indenização ou qualquer outro título, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento,
Judicialmente, nos termos da legislação.
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Câmara Municipal, bem como as assunções de serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa ocorrerá através da dotação: 2.034 – Manutenção da Câmara Municipal - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratuais, e que não possam ser dirimidos pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte/GO, 03 de maio de 2023.

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL –
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA
Razão Social Clinker Engenharia E Marketing ME - Alvorada do Norte/GO
CNPJ n.º 35.506.920/0001-60.
Contratada

Testemunhas:

1.ª NOME:
CPF:

2.ª NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:C3C887DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE ATA DE JULGAMENTO - ETAPA 2 DA AMPLIAÇÃO E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação (Julgamento das Propostas)

Processo n.º	:	1.120.n/2023
Interessado	:	Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Assunto	:	Licitação – CONVITE nº. 001/2023

LAUDO DE JULGAMENTO

Nos autos, a Comissão Especial de Licitação, após autorização, processou e agora julga o certame licitatório (CONVITE nº 001/2023), visando buscar a proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para realizar o serviço da ETAPA 2 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO) E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO**, conforme especificados e quantificados no presente Edital.
Tomou conhecimento, retirou o instrumento convocatório e apresentaram as proposta as empresas:
1) PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - Razão Social MAXIMAGENS MULTI ME, inscrita no CNPJ n.º: 41.827.183/0001-09;

2) CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA – Razão Social CLINKER ENGENHARIA E MARKETING ME, inscrita no CNPJ n.º: 35.506.920/0001-60;

3) JG SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – Razão Social JG SERVICOS & CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ n.º: 20.014.328/0001-74.

A COMISSÃO considerou habilitadas as empresas:
1) PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - Razão Social MAXIMAGENS MULTI ME, inscrita no CNPJ n.º: 41.827.183/0001-09;

2) CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA – Razão Social CLINKER ENGENHARIA E MARKETING ME, inscrita no CNPJ n.º: 35.506.920/0001-60;

3) JG SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – Razão Social JG SERVICOS & CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ n.º: 20.014.328/0001-74.

Decorridos o prazo legal para apresentação de recursos, e tendo em vista que nenhum recurso foi impetrado, a Comissão passa para a fase de Julgamento das Propostas de Preços. Aberto o envelope contendo a proposta, verificada a conformidade da mesma com os requisitos e especificações do ato convocatório, apresentando sua cotação, conforme a seguir:

1) PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO - Razão Social MAXIMAGENS MULTI ME, inscrita no CNPJ n.º: 41.827.183/0001-09, com a proposta no valor de R$ 136.751,18 (Cento e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos);

2) CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA – Razão Social CLINKER ENGENHARIA E MARKETING ME, inscrita no CNPJ n.º: 35.506.920/0001-60, com a proposta no valor de R$ 136.670,96 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e noventa e seis centavos);

3) JG SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – Razão Social JG SERVICOS & CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ n.º: 20.014.328/0001-74, com a proposta no valor de R$ 136.681,48 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Sendo considerada habilitada pela Comissão a empresa que ofertou o menor preço global de empreitada a empresa:
Empresa: CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA – Razão Social CLINKER ENGENHARIA E MARKETING ME, inscrita no CNPJ n.º: 35.506.920/0001-60, com a proposta no valor de R$ **136.670,96** (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e noventa e seis centavos).

Assim a Comissão Permanente de Licitação e Pregão **considera vencedora** deste procedimento licitatório (CONVITE nº 001/2023) a proposta de menor valor global apresentada ao certame, sendo que o valor total da presente licitação é de **R$ 136.763,72** (Cento e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

ADJUDICAÇÃO:
A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Leiliane Ferreira da Silva Barros**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
Adjudicar a presente licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:
Processo nº 1.120.n/2023
Edital nº 001/2023
Modalidade: CONVITE nº 001/2023 – Menor Preço "Global"
Data Adjudicação: **10/04/2023**

Objeto da Licitação: **Contratação de Empresa para realizar o serviço da ETAPA 2 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO) E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO.**

Fornecedor declarado vencedor:

Empresa: CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA – Razão Social CLINKER ENGENHARIA E MARKETING ME, inscrita no CNPJ n.º: 35.506.920/0001-60.

Total em Reais: **136.670,96** (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e noventa e seis centavos);

Quantidade de Itens conforme proposta.

Ante o exposto, considerando concluído por esta Comissão o Processo Licitatório, objeto da Portaria 001/2023, opina-se pela Ciência do Resultado deste julgamento ao conhecimento dos interessados e divulgado no Placard de Avisos, local de divulgação e publicação dos atos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), e no Sistema de Publicações de Avisos de Licitação e Editais, link no site da Câmara Municipal em https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/ – https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

Finda-se nesta data o prazo recursal de que estabelece o Inciso I, do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. O presente processo será encaminhado para a autoridade competente para a devida homologação, cumprindo assim o Art. 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93.

Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de abril de **2023**.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/2023)

DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro

JEFFERSON COSTA SEVILHA
Membro

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:C46E70E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - ETAPA 2 DA AMPLIAÇÃO E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2023
Processo Administrativo nº 1.120.2023.n
CONVITE nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATADO: CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA – Razão Social CLINKER ENGENHARIA E MARKETING ME, inscrita no CNPJ n.º: 35.506.920/0001-60, localizada na Rua da Consolação, nº 443, Edifício Contap Sala 102, Bairro Ipiranga, CEP 73950-000 – Alvorada do Norte/GO.
OBJETO: **Contratação de Empresa para realizar o serviço da ETAPA 2 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO) E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO** em atendimento à solicitação inicial da diretora administrativa da Câmara Municipal.
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/11/2023
VALOR GLOBAL: R$ **136.670,96** (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação modalidade convite n° 001/2023, e Lei Federal n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, aos 02 dias de maio de 2023.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Gestor e Ordenador de Despesa

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:D8FBE1D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ETAPA 2 DA AMPLIAÇÃO E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação na modalidade Convite nº. 001/2023, expedida em 29 de março de 2023, acolhendo parecer da Comissão de Licitação que declarou vencedor do certame a empresa: CLINKER ENGENHARIA E MARKETING LTDA – Razão Social CLINKER ENGENHARIA E MARKETING ME, inscrita no CNPJ n.º: 35.506.920/0001-60, localizada na Rua da Consolação, nº 443, Edifício Contap Sala 102, Bairro Ipiranga, CEP 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal para a **Contratação de Empresa para realizar o serviço da ETAPA 2 da AMPLIAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO) E TROCA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PRÉDIO ANTIGO** e estar em acordo com a legislação vigente.

Em ato contínuo declaro encerrada a presente licitação e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, aos 13 dias de abril de 2023.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Gestor e Ordenador de Despesa

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:00CC7A64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 111

PORTARIA Nº 111/23 DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 26 de maio de 2023, no veículo VW 26.280, para São Simão – GO buscar areia grossa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E4539DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 193

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0ACA666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 194

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Caçu-Goiás, levar jogadores da copa amizade de futsal (categoria de base).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:73E55E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 195

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Quirinópolis- Goiás, levar jogadores da copa amizade de futsal (categoria de base).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7AEB3EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2023 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 339/2023 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e três) de maio de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5E497BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 340/2023 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 340/2023 – SMS DE 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BE155E4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17581/2023
EMPENHO N° 88445/2023. CNPJ: 03.688.653/0001-01
MAGAZINE POSITIVO LTDA VALOR: 1.573,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, QUE SERÁ REALIZADO NO 10 DE MAIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EA3D640A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17581/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de prêmios para o sorteio em comemoração ao Dia das Mães, que será realizado no 10 de maio, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa. A empresa vencedora foi a **MAGAZINE POSITIVO LTDA** inscrita no **03.688.653/0001-01,** situada na **R 12 de outubro, 96, Setor Central, CEP. 75.827-000 – Aparecida do Rio Doce- GOIÁS, no valor de R$ 1.573,00 (mil e quinhentos e setenta e três reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 05 de maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:174E4604

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMEPNHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17588/2023
EMPENHO N° 88532/2023. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A VALOR: 43,41
EMPENHO N° 88533/2023. CNPJ: 01.543.032/0001-04
CELG DISTRIBUIDORA S.A VALOR: 99,84
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:86ABE8B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto e fornecimento de energia, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 10 de maio de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EF67AB47

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17617/2023
EMPENHO N° 88682/2023. CNPJ: 08.894.886/0001-76
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS VALOR: 380,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASES CANON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:804176D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2023-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17617/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção de impressora Multifuncional Lases Canon, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** inscrita no **CNPJ Nº 08.894.886/0001-76,** situada na R Capitão Serafim de Barros, 1171, Qd. 01 A1, Lt. Q, Centro, Jatai - GO, CEP. 75.800-018, no valor de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de maio de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:30C3FE70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): ELIENE BATISTA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 45.748.223/0001-70.
Valor Total: 57.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 25/05/2023 à 25/10/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B04D97FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): REALIZA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 46.474.148/0001-69.
Valor Total: 33.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICOS, PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 26/05/2023 à 26/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:758F151F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2023

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): BOSCO SOUSA CARVALHO.
CNPJ: 10.504.137/0001-37.
Valor Total: 6.900,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 26/05/2023 à 26/06/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:83BC2860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RAFAEL JOVIANO SOUZA BARROS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 15/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 12/05/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D7C42F3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **DANILLO DENNER OLIVEIRA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 50/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 15/05/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6DEABA0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PAULO CESAR MORAES DA SILVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista/Socorrista Samu I
Valor Global: 14.000,00
Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1DEB416E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GRACIELLI CARVALHO DE ARAUJO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Basica
Valor Global: 12.250,00
Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:022BDC4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **TACIANA CRISTINA DA SILVA ROCHA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) da Atenção Básica
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:09DB99D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 539.000,00
Vigência: 26/05/2023 à 26/05/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:68E47726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO N.º 14/2023

Objeto: Inexigibilidade para aquisição de empresa especializada em Serviços de Software vitalício em cadastramento de funcionários do ponto eletrônico para atender a Prefeitura Municipal de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 14/2023, saindo como vencedor, MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Aragarças, 26 de maio de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPl

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:622ABAC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1374 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Atenção Básica do Município de Arenópolis-GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **C.A. HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens:23, 27, 41, 43, 59, 60, 77, 101, 111, 112, 120, perfazendo o valor de **R$ 25.743,50; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens:3, 6, 12, 14, 16, 19, 42, 53, 55, 56, 57, 62, 64, 69, 71, 79, 86, 102, 104, 121, 125, 128, 129, 135, perfazendo o valor de **R$ 119.090,00; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 09.034.672/0001-92, vencedora dos itens:1, 29, 34, 35, 36, 51, 66, 75, 76, 90, 132, perfazendo o valor de **R$ 112.069,00; MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 26.995.529/0001-86, vencedora dos itens:7, 15, 17, 32, 48, 63, 91, 95, 98, perfazendo o valor de **R$ 19.629,25; PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ 38.258.063/0001-15, vencedora dos itens:22, 30, 47, 52, 61, 82, 83, 94, 96, 97, 99, 107, 110, 136, perfazendo o valor de **R$ 53.520,00; PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELLI** - CNPJ 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens:2, 8, 10, 11, 13, 18, 20, 24, 26, 33, 45, 46, 49, 58, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 80, 81, 85, 88, 89, 93, 105, 108, 116, 124, 126, 127, 131, perfazendo o valor de **R$ 153.325,00; REALMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 04.847.959/0001-18, vencedora dos itens:31, 37, 54, 106, 109, 113, 117, 118, perfazendo o valor de **R$ 20.703,00; VFB BRASIL LTDA** - CNPJ 30.949.099/0001-33, vencedora dos itens:4, 5, 9, 21, 25, 28, 38, 39, 40, 44, 50, 65, 78, 84, 87, 100, 103, 114, 115, 119, 122, 123, 130, 133, 134, perfazendo o valor de **R$ 119.750,00;**

Totalizando o Valor de **R$ 623.829,75(seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/05/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço AV LEONIDIO DE CASTRO E SILVA, nº 599, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1341.

ARENOPOLIS, 26 DE MAIO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:4355ADE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 069/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JORGE PEDRO M. VALADÃO
CPF/CNPJ: 064.450.291-67
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA
DATA: 25/05/2023 À 31/12/2023
VALOR: 23.146,66 (Vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Data a assinatura: aos 25 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:54AC6EE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 012/2023 PROCESSO 2903/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BONFINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 37.949.901/0001-34, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de junho de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2023**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO CARROCERIA COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BONFINÓPOLIS-GO NO ANO DE 2023, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL.** Edital, planilha eletrônica e planilha de credenciamento disponíveis no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 29 de maio de 2023.

JOAO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário de Compras, Contratos e Licitações

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:567CED53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
ORDEM CRONOLÓGICA DO SORTEIO REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE -CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO-003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GO.
Ordem cronológica dos sorteados
LEILA NANCI KARASIAKI CPF 460.497.541-87 (18º)COLOCADO, YGOR FERREIRA BRASIL CPF 027.551.261-40 (14º)COLOCADO, MURILO GONÇALVES RAMOS CPF 002.959.081-73 (12º)COLOCADO, LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR CPF 288.468.93115 (1º)COLOCADO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO CPF 039.167.186-30 (11º)COLOCADO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA CPF 065.132.226-05 (10º)COLOCADO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA CPF 014.721.886-16 (4º)COLOCADO, MAGNUM LUIZ SERPA CPF 005.915.389-03 (3º) COLOCADO, SERGIO FLEURY BATISTA CPF 796.474.641-34 (9º)COLOCADO, EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO CPF 845.430.431-20 (16º)COLOCADO, JOÃO ALVES BARROS CPF 052.040.461-00 (19º) COLOCADO, FELIPE GUIMARAES CARRIJO CPF 820.864.271-15 (13º)COLOCADO, BRAULIO FERREIRA NETO CPF 122.057.701-44 (17º)COLOCADO, ANTÔNIO BRASIL II CPF 633.531.561-00 (15º)COLOCADO, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA CPF 633.433.391-72 (20º)COLOCADO, ELENICE LIRA SALES DE SOUSA CPF 008.062.401-48 (8º) COLOCADO, ALESSANDRA BRASIL DO VALE CPF 532.410.611-91(5º) COLOCADO, DANIELLE JOY KARASIAKI CARVALHO CPF 019.143.941-00 (6º) COLOCADO, RODRIGO SCHMITZ CPF 720.840.810-68 (7º)COLOCADO, PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO CPF 510.482.801-87 (2º) COLOCADO.

Bonfinópolis-Go, 26 de maio de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:25DEC9E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público, que o **Pregão Presencial nº 005/2023**, referente ao processo administrativo nº **02494/2023**, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **25/05/2023,** com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmada (noturno/vespertino), para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item 01. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.089/0001-04, vencedora dos itens: 01, perfazendo o valor de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais)**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 25 de maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C0E6469D

SECRETARIA DE TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º 02507/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 006/2023**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologado e adjudicado o resultado no dia **25/03/2023.** Objetivando as contratações das pessoas jurídicas especializadas na locação de Sistema de Som, com sistema line array ativa ou passiva com todo periférico para som ao vivo, Sistema de Iluminação para o Palco, Túnel duas águas, com estrutura em alumínio p30 coberto com lonas anti chamas, Banheiros Químicos portáteis, em polietileno ou qualidade similar ou superior, Mesa quadrada de plástico, tamanho 1m x 1m na cor branca e empilhável e Cadeiras Plástica na cor branca empilhável suporte de carga de 140 kg, destinados para a realização do Circuito Goiano de "Pesca Esportiva", que será realizado no dia 27 maio de 2023, no lago das Brisas neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 07, e a ata da sessão pública do certame. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **MAURÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA 74895877191 - MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.329.018/0001-05, sediada na Rua 07, Qd. 19, Lt. 05, s/n°, Jardim Oeste, CEP nº 75.920-000, Santa Helena de Goiás – Goiás, vencedora dos **itens: 01 e 02**, perfazendo o valor de **R$ 6.380,00** (seis mil, trezentos e oitenta reais), e a empresa **MAYCON SAVIO LOPES TAVARES 03559128137-MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, estabelecida na Rua Conego Teófilo, nº 1.038, Centro, Buriti Alegre - Goiás, vencedora dos **itens: 03, 04, 06 e 07**, perfazendo o valor de **R$ 22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos). Totalizando assim para efeito das contratações um valor global estimado de **R$ 29.280,00** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais)**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 26 de maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC34E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - AC IMPACTO SAUDE LTDA - FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº	**040/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**02957/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 004/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	O presente credenciamento de pessoa jurídica para contrato administrativo na prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Enfermeira**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na **Casa do Idoso Bem Vinda Maria dos Anjos**, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional | Inscrição do Conselho | Especialidade | Local de Serviços **Jéssica Ribeiro de Oliveira** | **COREN/GO 778316-ENF** | **nº Enfermeira** | **Casa do Idoso Bem-Vinda Maria dos Anjos**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor do contrato por 12 meses	R$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Valor Empenhado no exercício 2023	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023, será de R$ 22.431,67 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 26 de maio de 2023 até 25 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	26/05/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de maio de 2023

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F5FD647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023	Processo nº **2955/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química, sendo a internação compulsória e involuntária através de decisão judicial, pelo período de 12 (doze) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento: **K.C.D.S** – Decisão Judicial, Processo Nº: 5271091-95.2023.8.09.0019 – PROJUDI do dia 19/05/2023
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0281.000**- 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.

Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	26/05/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 26 de Maio de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:684095CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023104/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023104/2023
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023104/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município: PREGÃO PRESENCIAL 022/2023, no dia 07 de junho de 2023, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 27 de maio de 2023 e modificações posteriores. Buritinópolis – Goiás.

Buritinópolis - Goiás, 26 de maio de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:23928463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO.

AVISO
Processo nº 2758/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O USO DA UBS:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR UNIT.
01	15	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³	R$ 23,80
02	20	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO 3M³	R$ 145,00
03	60	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M³	R$ 117,00

Cachoeira de Goiás, 26 de MAIO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D258969B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0031, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0031, de 26 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de lavadora, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2443/2023, de que solicita o procedimento para aquisição de lavadora, questão custará o valor total de R$ 4.598,00(quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**PASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ**:09.585.321/0001-70, SITUADO NA RUA 02 Nº 491, CONJ. PARAISO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/75.125-000.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 26 DE MAIO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:30E7CA4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0032, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0032, de 26 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 II, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva

valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1389/2023, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, questão custará o valor total de R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**THOR EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ**:48.608.428/0001-48, SITUADO NA RUA PARANA, QUADRA 44, LOTE 160B, SETOR BARREIRINHO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 26 DE MAIO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E5E11412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0014, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0014, de 26 de MAIO de 2023.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2764/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços que custará o valor de R$ 3.592,00 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " EBENEZER ASSISTÊNCIA TECNICA'' CNPJ: 41.397.185/0001-05, situado na AL ANICUNS, 56(QD. A, LT. 120-VI SANTA HELENA/GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de MAIO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4542F09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0015, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 0015, de 26 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1385/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para o fornecimento de serviços que custará o valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " THOR EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA'' CNPJ: 48.608.428/0001-48, situado na RUA PARANA, QUADRA 44, LOTE 160B, SETOR BARREIRINHO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de MAIO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5DBCE0FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2023

O FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico FMS nº 004/2023, menor preço por item, para aquisição de Veículo Automotor com adaptação para Ambulância tipo A simples remoção, conforme Plano de Trabalho nº. 202300010002935 Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Data e horário do início da disputa: **14/06/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 26 de maio de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:B6CB5A28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 006/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público o edital de pregão presencial-SRP- no **006/2023**, do tipo menor preço, julgamento por item, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, carnes e frios e demais. A sessão correrá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás- GO, as **09:30h do dia 13.06.2023**. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br. Informações no telefone: 62-3557-1152.

Campestre de Goiás-GO, 26 de maio de 2023.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:57E2FAEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital da TP 007/2023, que acontecerá no dia **15 de junho de 2022**, às **08h00min**, do Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de serviços de engenharia para pavimentação em TSD e Recapeamento em Microrrevestimento de ruas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Campo Alegre de Goiás,** conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta, sofreu algumas correções, no requisito Habilitação e Visita Técnica. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de maio de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:03359E2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 044/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023 "DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DE SERVIDORES NO PLANO DE CARREIRA DE SAÚDE PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando as disposições do artigo 18, da Lei Municipal nº 1.209/2015, de 11 de junho de 2015;
DECRETA:
Art. 1º - Mudança de nível, conforme preceitua o art. 18, da Lei Municipal nº 1.209/2015, de 11 de junho de 2015, nos cargos adiante listados, os servidores abaixo relacionados em seus respectivos níveis, referências.

I – Enfermeiro

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência
1	Robson Aires de Moraes	II	E

II – Psicóloga

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência
1	Simone Santos de Oliveira Rodrigues Costa	II	C

III – Técnico em Enfermagem

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência
1	Cristiana Furtado de Menezes Benicio	III	D

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:77B651CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 399/2023. DE 22 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Nicleane Pereira Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 08/01/2023, sendo que a mesma terá início dia 22/05/2023 e término em 20/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B4E2DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 400/2023 DE 22 MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de buscar Ônibus Escolar/placa SCN9181.
Art. 2º - Conceder 01 ½ (uma) diária e meia no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 a 17 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:272FA937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 401/2023. DE 24 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Elzimar Guedes dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 24/05/2023 e término em 12/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:202B4051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 402/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Licença por motivo de doença em pessoa da familia da servidora pública municipal, a Srª **Fernanda Gonçalves da Costa Cavalcante**, que exerce o cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Publica, no periodo de 18/04/2023 á 16/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:444E15CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 403/2023 DE 24 MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de São Gabriel, com a finalidade de levar mecânico para prestar socorro a ambulância PLACA PQR 6618.

Art. 2º - Conceder 01(uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 18 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 24 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B528D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 404/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Rosilene Sousa Henrique Barbosa**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 23/05/2023 a 18/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E07B43FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 405/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Rosilene Batista da Silveira**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 18/05/2023 a 16/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EAAB0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 406/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Noemy Ferreira Augusto Santos**, concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 17/05/2023 a 12/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F85827DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 407/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Nilzete da Silva Santos**, concursada que exerce o cargo de Técnica em Enfermagem**,** pelo período de 08/05/2023 a 06/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EAC7A01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 408/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Nilzete da Silva Santos**, concursada que exerce o cargo de Técnica em Enfermagem**,** pelo período de 13/05/2023 a 11/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB7190DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 409/2023. DE 25 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Marcelo Lino Martins**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 25/05/2023 e término em 13/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C18B7CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 410/2023 25 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 a 24 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:51A82337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 411/2023 25 DE MAIO DE 2023. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia GO, onde esteve no Comando Geral do Corpo de Bombeiros e na AGEAB Agencia Goiana de Habitação, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de 1.200,00 (hum mil e duzentos) reais. Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 22 a 24 de maio 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04F5F800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 412/2023. DE 25 DE MAIO DE 2023.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Deusilene Ribeiro Machado**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22/05/2023 a 18/09/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0A8CD438

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
DECRETO 055 - INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 55, DE 26 DE MAIO DE 2023

Institui a Política de Gestão de Riscos do Programa de Compliance Público Municipal no município de Goiandira e dá outras providências.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal por meio da implantação da gestão de riscos, com base nas Boas Práticas de Governança;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR *ISO* 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da gestão de riscos;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de implantação do eixo I do Programa de *Compliance* Público, que trata da gestão de riscos nos entes do Poder Executivo do município de GOIANDIRA, instituído pelo Decreto Municipal nº 55/2023;

DECRETA:
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Este Decreto institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito municipal que compreende:
I - o objetivo;
II - os princípios;
III - as diretrizes;
IV - as responsabilidades;
V - o processo de gestão de riscos.
Art. 2º - A política de gestão de riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Município.

CAPÍTULO II
Do Objetivo

Art. 3º - A política de gestão de riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no município, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.
Parágrafo único. A Política definida neste decreto deverá ser observada pelas áreas que contemplem a execução e monitoramento de licitações, sendo aplicável a seus respectivos processos.
Art. 4º A política de gestão de riscos promoverá:
I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;
VI - a tomada de decisões baseada em riscos.
CAPÍTULO III
Dos Princípios de Gestão de Riscos

Art. 5º - A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:
I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
II - ser estruturada e abrangente;
III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
IV - ser inclusiva;
V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
VI - considerar fatores humanos e culturais;
VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes de Gestão de Riscos

Art. 6º - Para fins deste Decreto considera-se:
I - Apetite pelo Risco – quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
II - Atitude perante o Risco – abordagem da organização para analisá-lo e avaliá-lo e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar ou aceitar o risco;
III - Aversão ao Risco – atitude de afastar-se de riscos;
IV - Consequência – resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;

V - Controle – medida que visa a mitigação ou diminuir os efeitos do risco;
VI - Critérios de Risco – termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
VII - Estrutura de Gestão de Riscos – conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
VIII - Evento – ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
IX - Fonte de Risco – elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
X - Gestão de Riscos – atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;
XI - Impacto – efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;
XII - Nível de Risco – magnitude de um risco expressa na combinação das consequências (impacto tido) e de suas probabilidades de ocorrência;
XIII - Parte Interessada – pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
XIV - Perfil de Risco – descrição de um conjunto qualquer de riscos;
XV - Plano de Gestão de Riscos – esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
XVI - Política de Gestão de Risco – declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;
XVII - Probabilidade – chance de algo acontecer;
XVIII - Processo de Avaliação de Riscos – processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
XIX - Processo de Gestão de Riscos – aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e, na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
XX - Proprietário do Risco – pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
XXI - Riscos – efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
XXII - Riscos-chave – são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM);
XXIII - Risco Inerente – risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXIV - Risco Residual – risco remanescente após o tratamento do risco;
XXV - Tolerância ao Risco – é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento.
Art. 7º - A política de gestão de riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
I - Estratégicos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II - De Conformidade – riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
III - Financeiros – riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
IV - Operacionais – riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
V - Ambientais – riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
VI - De Tecnologia da Informação – riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
VII - De Recursos Humanos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.
VIII - Combate à Corrupção – riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.
Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate à Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos.
Art. 8º São elementos estruturantes da gestão de riscos do município: a Política de gestão de riscos, o CCPM, o Escritório de *Compliance*, o processo de gestão de riscos bem como seu controle e monitoramento.

CAPÍTULO V
Das Competências

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais do município.

SEÇÃO II
Das Responsabilidades pela Gestão de Riscos

Art. 10º Compete aos proprietários dos riscos:
I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;
II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;
III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);
IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;
V - registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;
VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestral) dos riscos ao CCPM;
VII - verificar, periodicamente, se os controles existentes/implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco do município ou Secretaria.

Art. 11º Compete ao Servidor Responsável pela Gestão de Risco e Escritório de *Compliance* Municipal:
I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos, especialmente com relação ao preenchimento da matriz de riscos e dos relatórios de gerenciamento de riscos pelos proprietários dos riscos;
II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em gestão de riscos;
III - orientar a integração do gerenciamento de riscos nos processos organizacionais e de gestão;
IV - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos;
V - comunicar ao CCPM o andamento do gerenciamento de riscos; e
VI - acompanhar e monitorar os proprietários de riscos nas suas principais atribuições.

Art. 12º Compete ao CCPM:
I - assegurar que a gestão de riscos está integrada aos processos de gestão, em especial, nas funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos-chaves do município;
II - fomentar as práticas de gestão de riscos;
III - definir o escopo da gestão de riscos;
IV - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
V - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
VI - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;

VII - definir e monitorar o apetite e a tolerância a riscos do município;
VIII - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco do município;
IX - monitorar o cumprimento da política de gestão de riscos;
X - revisar a política de gestão de riscos;
XI - monitorar os indicadores-chaves de riscos nos processos de governança e gestão;
XII - estimular a cultura de gestão de riscos;
XIII - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
XIV - definir e acompanhar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado do município;
XV - acompanhar a implementação das ações dos eixos I, II e III do Programa de *Compliance* Público Municipal;
XVI - revisar periodicamente os riscos identificados no município, em contraste com o apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
XVII - estabelecer parcerias com outras instituições/entes para tratar os riscos compartilhados.

CAPÍTULO VI
Do Processo de Gestão de Riscos

Art. 13º Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR *ISO* 31000:2018, compreendido pelas seguintes fases:
I - Comunicação e Consulta – processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
II - Estabelecimento do Escopo – definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;
III - Estabelecimento do Contexto – definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
IV - Estabelecimento de Critérios de Risco – especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode ou não assumir em relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;
V - Identificação dos Riscos – busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
VI - Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
VII - Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, visando definir o melhor tratamento para o risco;
VIII - Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;
IX - Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
X - Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos. Os controles incluem qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modifiquem o risco;
XI - Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recursos e segregação de funções;
XII - Monitoramento e Análise Crítica – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao CCPM;
XIII - Registro e Relato – processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.
Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo CCPM.

Art. 14° O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano.
Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 15º O CCPM manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria.

Art. 16º Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º deste decreto deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 17º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CCPM de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO).

Art. 18º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, em GOIANDIRA, 26 de MAIO de 2023.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito do Município de Goiandira

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:7302A142

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.050/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIA LUCINEIA DE OLIVEIRA**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM/PROGAMAS
Vigência: 12/04/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5261F602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.040/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIA RITA GONÇALVES DA COSTA**
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA
Vigência: 07/03/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:13BAA6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/06/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE DILUENTE E TINTA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:72DBCC61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 255/2023 AO CONTRATO Nº 015/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4643/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2550/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NÚBIA VIRGÍNIA BORGES 99169991120,** inscrito no **CNPJ sob nº 47.753.639/0001-01.** Com sede na Rua Araponga, Quadra 148, Lote 34, Santa Genovena, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de supressão de valor. **OBJETO:** Supressão de valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) no valor mensal contratado**. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4643/2023 Processo Administrativo nº 2550/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 **Ficha** 328 **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023.

Indiara – Goiás, 26 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:63BE2CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 330/2023 AO CONTRATO Nº 297/2022 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1924/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 330/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **AGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 14.572.460/0001-07.** Situada na Rua 10, Qd. C, Lt. 02, Parque dos Buritis, na cidade de Paraúna/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 038/2022 Processo Administrativo nº 1924/2023. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 10/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), por se tratar de serviço prorrogado por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 **Ficha** 328 **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

Indiara – Goiás, 26 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6B6D7F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 243/2023 AO CONTRATO Nº 633/2022 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1876/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 243/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 633/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.526.714/0001-09.** Situada na Jaraguá nº 17, Campinas, na cidade de Paraúna/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de realinhamento de preço. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 006/2022 Processo Administrativo nº 1876/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO SERÁ DE:** R$ 7.902,36 (sete mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos) acrescidos sobre o valor atualizado do contrato primário de R$ 1.681.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 **Ficha** 367 **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2023.

Indiara – Goiás, 26 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A9FB6FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Dispensa de Licitação Nº 021/2023. Processo nº 1818/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para uso na Lavanderia e no Hospital Municipal de Indiara, conforme detalhado no termo de referência disponível no site oficial. A Agente de Contratação decide revogar a referida dispensa de licitação, por irregularidades na elaboração do termo de referência, visando a prevalecer o interesse publico. REVOGO o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 26 de maio de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4694E186

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 326/2023 AO CONTRATO Nº 299/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2669/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 326/2023 AO CONTRATO Nº 299/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SMART S. E EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 20.396.178/0001-00.** Sediada na Rua Jose Antonio S. Leão, nº 405, centro, Santa Helena/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA RORROGAÇÃO:** Considerando o interesse recíproco entre os contratantes de alterar o período de vigência do Instrumento Contratual Original, a partir desta data fica prorrogada a vigência ate a data 10/05/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 036/2022 Processo Administrativo nº 2669/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 528.820,00 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais) **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.12 – **Ficha** 185 – **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023.

Indiara – Goiás, 26 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D15AAAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 PROTOCOLO N° 5516/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **NATHANNY GRAZIELLY SIQUEIRA DE PAULA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.365.899/0001-19**, Sediada à Avenida João Vieira dos Santos s/n, Qd. 50 Lt. 05, sala 02, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 032/2023, Protocolo n° 5516/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as festividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 102.588,00 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. EDU:** 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.30.00 **Ficha** 160 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 17 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023.

Indiara – Goiás, 26 de Maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C0A35DE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 677/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 677/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº2023008954, PREGÃO ELETRONICO nº 021/2022**, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato n°677/2022, com a empresa: **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.884/0001-59, localizada a Av. Pandiá Calógeras, 44 – Ipameri-GO, representado neste ato por sua proprietário Sr Edu Sales Vaz, brasileiro, empresário, portador do CPF: 804484701-44 RG: 3407507 2ª VIA SSP GO.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:533EC9AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº2023009226, PREGÃO ELETRONICO nº 021/2022**, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato n°678/2022, com a empresa: **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.884/0001-59, localizada a Av. Pandiá Calógeras, 44 – Ipameri-GO, representado neste ato por sua

proprietário Sr Edu Sales Vaz, brasileiro, empresário, portador do CPF: 804484701-44 RG: 3407507 2ª VIA SSP GO.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:27FCE83B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GOIÁS.
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00min (oito horas), reuniram-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto nº 108/2023 do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar a documentação protocolada nos dias 28/04/2023 à 10/05/2023 até as 17hrs00min, para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 001/2023, conforme relação em ordem de protocolização de entrega. Dando prosseguimento ao processo a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados, após minuciosa análise, verificou-se que alguns credenciastes deixaram de apresentar algum dos documentos solicitados no Edital de Chamamento nº 001/2023. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ODONTÓLOGO				
ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME/EMPRESA**	**CARGO CREDENCIADO**	**SITUAÇÃO**
13º	6393/2023 - 28/04/2023 ÀS 13:22 7028/2023 - 10/05/2023	CLAUDIA MARIA TERRA FABRICIO DOS SANTOS	ODONTÓLOGO	DEFERIDO (a)
14º	ÀS 15:04	MARQUES	ODONTÓLOGO	DEFERIDO (a)

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 001/2023, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento. Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por Encerrada a mesma às 17hrs30min (dezessete horas e trinta minutos), e eu Luiz Márcio Martins Costa, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Iporá – GO, 16 de maio de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente
Permanente da Comissão de Licitação

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro
Permanente da Comissão de Licitação

KÁLITA DE SOUZA AMORIM GUSTAVO
Secretária
Permanente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D6169ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Objeto: registro de preços para o fornecimento de uniformes para o serviço de agentes de endemias de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$22.569,50 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos): COMERCIAL GOIS EIRELI - ME (19248658000145) com o lote: 4 no valor total de R$3.000,00 (três mil reais). AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (24935788000196) com os lotes: 1, 2, 3, 5 e 6 no valor total de R$19.569,50 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Item fracassado: 7

Iporá-Go, aos, 09 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F130D5ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5751/2023

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de uniformes para o serviço de agentes de endemias de Iporá-Go.
Empresas vencedoras valor total: R$46.818,50 (quarenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos): AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (24935788000196) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6 e 7 no valor total de R$41.508,50 (quarenta e um mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). COMERCIAL GOIS EIRELI - ME (19248658000145) com o lote: 4 no valor total de R$5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais).

Iporá-Go, aos, 09 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:73A84571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratada: GIZELIO SOUZA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 432.975.101-10 e RG nº 134220503 SSP/GO, DN: 09/03/1967, residência e domiciliada na Avenida Bueno Aires, quadra 81, lote 1499, Vila Brasília I, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-GO.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que serão pagos em 02 (dois) parcelas, sendo a de maio no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), e a 01 (um) parcela restante no valor mensais de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 17/05/2023 à 30/06/2023.
Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 375 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
Data da assinatura: 17/05/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B435FC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP 74.645-070 no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu superintendente, Sr. HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industriário, Célula de Identidade nº 1.418.832 2ª.via emitida por DGPC/GO, e CPF nº 370.162.611-15
Objeto: contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL .
Fundamento legal: Termos do 24, XIII, da lei Federal n" 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 792.800,00 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 046 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Prazo de vigência: 09/05/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 09/05/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D08C35E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. **(Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 011/2023, sessão 16/06/2023 as 08:00 hs. Objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás.** Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. **26/06/2023.**

***LANNA SILVA PIRES*.**
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:F9831865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos de bens móveis do Poder Público, tais como veículos, máquinas, motos e caminhões, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Presencial no Centro Cultural "IOLANDA ADELINA DOS REIS" – Localizado na Rua Maria Batista Nunes, Qd. 09, Lt. 05, Setor Central, Lagoa Santa, Goiás e Online através do site **www.leiloesbrasil.com.br**, **às 10:30 horas do dia 15 de junho de 2023.**
TIPO: MAIOR LANCE, a partir da avaliação feita, e constante no anexo I.
LOCAL E DATA DE VISTORIA: Garagem da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Francisco Jose da Silva, Q. 55, L. 1, 2 e 3, pousada das nascentes, lagoa Santa/GO, das 08:00 as 17:00 horas, a partir de 13 de julho de 2022, até a data da realização do leilão.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao escritório da leiloeira: Sede Leilões Brasil, localizada na Rua Vitória Régia, QD-05 LT-06, Jardins dos Buritis, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74923-640.
Contatos: (62) 3250-1500 e (62) 9 8474-8054, Leiloeira: Elenice Lira.

Lagoa Santa- GO, 23 de maio de 2023.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6DC47080

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO ORLA 1

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 057/2022
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO RIO APORÉ, MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GO

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
MARCELO CARILLI FERREIRA ME CNPJ/MF sob nº 26.475.7970001-77	ADM N° 005/2023	PRORROGAÇÃO PRAZO

Data da Assinatura do Aditivo: 11.04.2023
Data Vigência: 12.04.2023 à 11.04.2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcelo Carilli Ferreira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D32B362

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2023

PORTARIA Nº 757/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir prefeita para cumprir agenda para tratar de assuntos de interesse do município. **No período de 23 a 24 de maio de 2023,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 245,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB98AD67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2023

PORTARIA Nº 756/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I - Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 514,90 (quinhentos e quatorze reais e noventa centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões no escritório da Brazil Projetos para tratar de assuntos referentes ao ICMS Ecológico (fase de recursos), **no período de 22 a 23 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 234,90).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92F2087C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2023

PORTARIA Nº 755/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 19 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00D74EEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2023

PORTARIA Nº 754/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir pacientes. **No período de 23 a 25 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70FC4CE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2023

PORTARIA Nº 753/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 630,03 (seiscentos e trinta reais e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS**, a fim de conduzir pacientes. **No período de 21 a 22 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 170,03).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B7F25C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2023

PORTARIA Nº 752/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:443275A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2023

PORTARIA Nº 751/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 701,27 (setecentos e um reais e vinte e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 21 a 22 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 241,27).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D11CEA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2023

PORTARIA Nº 750/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de conduzir pacientes, **no dia 24 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:350F4318

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2023

PORTARIA Nº 749/2023 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de buscar medicamento, **no dia 20 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12EED0C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2023

PORTARIA Nº 748/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 660,01 (seiscentos e sessenta reais e um centavo)** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico. **No período de 23 a 24 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 240,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 210,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D138A1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2023

PORTARIA Nº 747/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao INSS. **No dia 23 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:308E7DB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2023

PORTARIA Nº 746/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao médico. **No dia 22 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5AC8F5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2023

PORTARIA Nº 745/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **REJANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 985.773.521-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de participar do Encontro Regional referente ao Maio Laranja: Abuso Sexual Infantil. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E1927B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2023

PORTARIA Nº 744/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ENY ALVES BORGES**, inscrita com o **CPF Nº 032.977.361-51**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de participar do Encontro Regional referente ao Maio Laranja: Abuso Sexual Infantil. **No dia 16 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C49FD51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2023

PORTARIA Nº 743/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 25 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5369C0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2023

PORTARIA Nº 742/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 24 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E519F004

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2023

PORTARIA Nº 741/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 23 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F994303D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 740/2023

PORTARIA N° 740/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Secretaria de Esporte e Lazer do Estado de Goiás e participar da posse da nova diretoria da FGM, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período 23 a 24 de maio de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00).
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2817C856

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2023

PORTARIA Nº 739/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 947,80 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de reunião na Assembleia Legislativa (23/05), Amesgo (25/05) e OVG para retirar benefícios sociais para o município (25/05). **No período de 23 a 25 de maio de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Alimentação: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 347,80).
II – Não houve compromissos agendados para o dia 24/05/2023 devido ao feriado municipal em Goiânia, no entanto é justificável a permanência da servidora na Capital nesta data, tendo em vista o custo financeiro de seu retorno ao município no dia 23.05.23 e depois voltar à Capital no dia 25.05.23 para cumprir com os compromissos agendados para esta data;
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E012D2ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

Na publicação do dia 26 de maio de 2023, os avisos de publicações dos Editais de Pregão Presencial SRP n º 031/2023, n º 032/2023 n º 033/2023 n º 034/2023 e n º 035/2023, publicado na AGM, páginas 35 e 36, onde se lê: que fará realizar no dia 7 de junho de 2023. Leia – se: que fará realizar no dia 20 de junho de 2023.

Mambaí – Goiás, 26 de maio de 2023

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9B1BAF56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº240/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de uma cuidadora do senhor Bento Gonçalves Domingos de acordo com o processo nº5169541.83.2020.8.09.0109 em decisão judicial onde estabelece a necessidade de tal contratação. de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 26 de maio de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8C4E7A8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº239/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/05/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra, higienização em filtro de ar, conector de compressor e parte elétrica do veículo Gol PRK 7605 de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 26 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8F823998

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 13/2023
Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização de concurso público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de acordo com as demandas do Poder Executivo e suas diversas Secretarias do Município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2023, saindo como vencedor ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, com o valor de R$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Nazário, 26 de maio de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:85BBAD60

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0118/2023

PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 911/2023 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2023 para PROVENIENTE DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE NAZARIO - ACOMASC, BEM COMO REALIZAR DESPESAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO Poder Executivo DESTA MUNICIPALIDADE. foi publicado no Diário Oficial do Município em 26/05/2023 conforme determinação prevista na Lei 8.666/93. Layane Cristina Teixeira de Oliveira – Presidente da CPL.

NAZÁRIO, 26 de maio de 2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F4DB60B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 17/2023
Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada cesta básica para ser entregue as famílias em situação de vulnerabilidade do município de Nazário e distrito Claudinapolis/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2023, saindo como vencedor RAFA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor de R$ 75.992,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais).

Nazário, 26 de maio de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:66149F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 20/2023
Objeto Registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2023, saindo como vencedor PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, com o valor de R$ 15.138,56 (quinze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), C. A. HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 7.277,00 (sete mil duzentos e setenta e sete reais), GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI, com o valor de R$ 18.961,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e um reais), DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) INMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 508.538,50 (quinhentos e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, com o valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), VFB BRASIL LTDA com o valor de R$ 254.550,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) SUPERA MED HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 70.009,06 (setenta mil nove reais e seis centavos), PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 413.174,00 (Quatrocentos e treze mil cento e setenta e quatro reais), MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), HOSPGYN HOSPITALAR LTDA com o valor de R$ 163.607,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e sete reais), a presente perfaz o valor total de R$ 1.483.955,12 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Nazário, 26 de abril de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4656A921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 19/2023
Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento de ativos referentes ás contas inativas da Saúde oriundas dos sistema de blocos dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e serviços públicos, em manutenção das atividades da secretaria de Saúde do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2023, saindo como vencedor ABEL CUNHA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o valor a cada 1 real ganho R$ 0,20 (vinte centavos), em cada item, a presente perfaz o valor total de R$ 0,40 (quarenta centavos).

Nazário, 26 de abril de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EA6BBD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2023

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: E.B.O – EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para **registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de oxigênio e peças para atender o hospital do município de Nazário/GO**
Valor Total: R$ 307.000,00
Vigência: 26/05/2023 à 26/05/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C383EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 06/2023
Objeto registro de preços para futura e eventualprestação de serviço de exames laboratoriais, para a secretaria de saúde do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2023, saindo como vencedor FCG CLINICA DE EXAME E DIAGNOSTICOS LTDA, com o valor de R$ 1.034.620,75 (um milhão trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Nazário, 26 de maio de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:77655CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2023

Processo Administrativo nº 5813/2023.
OBJETO: aquisição de óleo lubrificante SAE 50 (transmissão), para a máquina Moto Nivela Caterpillar 120k (CIDE).
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES
CNPJ Nº 07.343.020/0001-04
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais)**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 26 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:A6AB338A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, referente a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da PREFEITURA aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Município de Nerópolis, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 02/06/2023 A 02/06/2024, no valor total de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta mil reais).
CONTRATADO: MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 10.483.412/0001-83.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL

NERÓPOLIS - GO 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3FF837FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, referente a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da PREFEITURA aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis (FME), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 02/06/2023 A 02/06/2024, no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).
Contratado:
MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,
CNPJ nº 10.483.412/0001-83.

Contratante:
Fundo Municipal de Educação de Nerópolis - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS - GO 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7DCC53B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, referente a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da PREFEITURA aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis (FMMA), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 02/06/2023 A 02/06/2024, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
CONTRATADO: MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 10.483.412/0001-83.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL
NERÓPOLIS - GO 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0503FF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, referente a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da prefeitura aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis (FMAS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 02/06/2023 A 02/06/2024, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
CONTRATADO: MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 10.483.412/0001-83.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS - GO 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:645EE5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022, referente a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da PREFEITURA aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis (FMS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 02/06/2023 A 02/06/2024, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
CONTRATADO: MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 10.483.412/0001-83.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS - GO 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C4E0F681

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
INTIMAÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, **INTIMA** os interessados no processo supra, da **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 014/2023. Com efeito, nos termos do art. 71, § 3º da Lei 14.133/21, fica aberto o prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar do primeiro dia útil desta publicação, para protocolo de eventual recurso administrativo. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03 – Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás - GO.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C7906795

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 84/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **84/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1959/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 84/2021, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DE MAIO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,3611%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 475/2023 E C.I. SMS N. 610/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.039,36 (SESSENTA E TRÊS MIL TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 21.452,16 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO; E, **R$ 22.387,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 4,3611% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ DE **R$ 1.865,60 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO; E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 04/05/2023 A 03/05/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:179A75A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 145/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2205/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 302/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PAULO CESAR SAMPAIO 97993336104. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA A/O PREPARAÇÃO/FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS NO ANO DE 2023, EM ATENDIMENTO/ATENDENDO AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PAULO CESAR SAMPAIO 97993336104.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:58722EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 144/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 746/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA/ARTISTA **LUIZA MARTINS E BANDA**, PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F023CD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 138/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1590/2023, INEXIGIBILIDADE N. 26/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)**. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:37EF05E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 143/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 830/2023, PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2023,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE/DO RODEIO PROFISSIONAL, NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE AGOSTO DE 2023, POR OCASIÃO DA **34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 305.456,20 (TREZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2F9359DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 112/2020** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4796/2020** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **DJE – INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO: DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, É FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO; CLÁUSULA SEGUNDA** - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM CONTRATADO, NO QUAL AJUSTARAM À PRESTAÇÃO DE RECORTES JUDICIAIS. **CLÁUSULA TERCEIRA** -CONSIDERANDO O INTERESSE RECÍPROCO ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO, FICA A PARTIR DESTA DATA, PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 112/2021, ATÉ 24/05/2024. **CLÁUSULA QUARTA** – EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A

CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA. PARÁGRAFO ÚNICO – FICA FIXADO EM R$ 100,00 (CEM REAIS) O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CLÁUSULA QUINTA** – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEXTA** – O EXTRATO DESTE TERMO DEVERÁ SER PUBLICADO NOS LOCAIS DE COSTUME JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO SITE OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **DJE – INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1A6C4F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 146/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.753/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 168/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: JORGE PINHEIRO MARTINS 70331865173; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE DJ PARA AS FESTIVIDADES DAS CAVALHADAS DO ANO DE 2023, PARA OS DIAS 09,10 E 11 DE JUNHO DE 2023, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS CAVALHADAS 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO** E **JORGE PINHEIRO MARTINS 70331865173.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C2F15AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 PROCESSO Nº 465/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que será realizada **às 09:00 horas do dia 03 do mês de julho de 2023**, na modalidade **Concorrência Pública, nº 04/2023**, tendo por objetivo a exploração onerosa, e Permissão de Uso de Bem Público, mediante pagamento mensal, para exploração comercial de espaço na Praça da Bíblia. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de maio de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:618BED23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.148/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 148/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1916/2023;** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 152/2023 E PARECER JURÍDICO N.277/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CLINICA PRONTO DOG LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VETERINÁRIO PARA SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE ANIMAIS DURANTE A XXXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CLINICA PRONTO DOG LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D425C3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.147/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 147/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2259/2023;** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 176/2023 E PARECER JURÍDICO N.325/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS PARA ATENDER OS/NOS EVENTOS DO/NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PODENDO TANTO SER EM EVENTOS DIURNOS E/OU/BEM COMO EM EVENTOS NOTURNOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 90133587134.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3C99C4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 149/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 149/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2444/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 183/2023 E PARECER JURÍDICO N. 320/2023, CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOTEL ÁGUA VIRADA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ DOS COMPONENTES DA ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2021.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 13.008,00 (TREZE MIL E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOTEL ÁGUA VIRADA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BAEFB244

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 500

LEI 500/2023 DE 26 de maio DE 2023.

*"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua colaboração com o estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Economia, nos termos do Art. 241, da Constituição Federal, e dá outras providencias*."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica a Prefeita Municipal de Perolândia Goiás, Estado de Goiás, autorizado a ceder servidor à Secretaria Estadual da Economia do Estado de Goiás, a fim de possibilitar o cumprimento de convênios, acordos ou ajustes, cujo objetivo seja propiciar o aumento da arrecadação estadual.
Artigo 2° - O servidor municipal que for colocado à disposição do Estado deverá cumprir as ordens e determinações das autoridades estaduais a que se submeter.
Artigo 3° - O município se responsabiliza pelo ressarcimento integral dos prejuízos que seu servidor possa ocasionar à Fazenda Pública Estadual, quando estiver à disposição desde ente.
Paragrafo único – O dano causado pelo servidor municipal será apurado pela Secretaria da Economia do Estado de Goiás, com a participação do município em todas as suas fases.
Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 26 de maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D40323E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 501

LEI 501/2023 DE 26 de maio DE 2023.

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas creches e escolas públicas municipais."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de filmagens nas creches e escolas públicas localizadas no Município Perolândia.

Parágrafo único. A instalação do equipamento considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:

Art. 2º As Câmeras mencionadas nesta Lei serão instaladas na entrada do estabelecimento, pátios de convivência comum e dentro das salas de aula.

Parágrafo único. O equipamento apresentará recurso de gravação, devendo as imagens obtidas serem armazenadas por um período mínimo de dois meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 26 de maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A569636A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 502

LEI 502/2023 DE 26 de maio DE 2023.

"Concede revisão geral na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos Servidores Públicos (ativos e inativos) do Poder Executivo Municipal, subsídios de agentes políticos do executivo, conselheiros tutelares e profissionais do magistério de Perolândia e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. l° - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder revisão geral anual ao vencimento dos *Servidores Públicos (ativos e inativos) do Poder Executivo Municipal, subsídios de agentes políticos do executivo, conselheiros tutelares* e profissionais do magistério de Perolândia, com o escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **4,36% (quatro virgula trinta e seis porcento),** acumulado no intervalo de tempo compreendido entre abril/2022 a março/2023, de acordo com o índice Nacional de preços ao consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Único. A revisão geral constante do caput deste artigo abrange todos os servidores públicos, titulares de emprego de natureza efetiva, temporários, comissionados, bem como pensionistas.

Art. 2º - Ficam excluídos do índice de revisão geral anual, os servidores que perceber salário-mínimo.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 01 de maio do ano de 2023 para os servidores ativos e inativos do poder executivo e dia 1º de janeiro de 2023 para os profissionais do magistério em razão da data base da categoria, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 26 de maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:1C4A55D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 503

LEI 503/2023 DE 26 de maio DE 2023.

"*Dispõe sobre a alteração de nome e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. l° - A atual Rua W-58, localizada no Conjunto Paulo Silveira, passa a denominar-se Rua Mariana Rosa Rodrigues.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 26 de maio de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:FD037D6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 087/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA MARILDA FRANSCICA SIVIRINO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, em razão de interesse público decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **MARILDA FRANCISCA SIVIRINO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.021.294, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 008.401.701-57, residente à Rua: Aymoré, nº 349, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 087/2022** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de R$ 16.016,67 (Dezesseis mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4AEC2A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 111 2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 111/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Sr. **LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR,** brasileiro, Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 1058321- TE COREN /GO , inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50, residente à Rua Ribeiro de Freitas, nº 473, Quadra QD, Lote 16, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 111/2022,** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3763479E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 112 2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 001.176.001 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 032.280.211-30, residente à Rua Aymoré, nº 812, Quadra 25, Lote 01, Setor Sudoeste, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 112/2022,** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:992D93F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 114 2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 114/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA MAYARA CRYSTINA CORREA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **MAYARA CRYSTINA CORREA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.613.409, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 072.583.099-93, residente à Avenida Caiapó, nº 736, Centro em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 114/2022,** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A5233A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 120 2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 120/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR FABRICIO BARBOSA GONÇALVES".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Sr **FABRICIO BARBOSA GONÇALVES,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63, residente à Rua Jânio Quadros, nº S/N, Quadra 09, Lote 09, Setor Serra Azul, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 120/2022,** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A5FB70D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 106 2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 106/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sra. **STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 431227, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.408.351-14, residente à Rua Previsto de Moraes dos Santos, nº 170, Centro em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 106/2022,** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C57BA026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 113 2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 113/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR CARLOS AUGUSTO DA ROCHA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Sr. **CARLOS AUGUSTO DA ROCHA,** brasileiro, TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 460.900 T.E., COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 010.206.531 - 40, residente à Av. Caiapó, nº 350, Quadra 24, Lote 42, Centro, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 113/2022,** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **TECNICO DE**

ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5303D006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 119 2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 119/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR CAIQUE PINHEIRO DA SILVA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Sr. **CAIQUE PINHEIRO DA SILVA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 049.940.251-00, residente à Rua Maria Clara de Jesus, nº 01, Setor Centro em Bom Jardim de Goiás – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 119/2022,** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B397C8A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 121 2022 -
CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 121/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO Nº 594/2022

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Sr. **PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para

função, inscrito no CPF sob n.º 005.467.871-42, residente à Rua Santa Genoveva, Casa 2, Setor Aeroporto em Iporá – GOO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 121/2022,** datado em 01/04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **31 de maio de 2023**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **26** dias do mês de **maio** do ano de **2023**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B2A3F055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 025/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO PAULO DE PORANGATU LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 025/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 62.029,38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.302.2.238.3.3.90.34.00- Fonte: 107.017.
DATA ASSINATURA: 05/05/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D41A3D87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.088/2022

Processo de Termo de CANCELAMENTO Nº.088/2022

PROCESSO	3167/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA ME CNPJ 28.418.133/0001-00
OBJETO	O presente termo de cancelamento, visa o cancelamento dos itens registrados em ata de registro de preços, através de licitação, modalidade pregão n. 88/2022, em virtude fato superveniente, apresentado pela ganhadora, devidamente autuado no processo administrativo n. 3167/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto n. 25/2021, dispõe em seu artigo 24, inciso II, que: art. 24 o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificado
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / QUEILA DAIANA GONCALVES**
DATA DE ASSINATURA	05 de maio de 2023

Posse/Go, 05 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BBF88434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 378

PORTARIA Nº 378/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Maio de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9DAD712E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 379

PORTARIA Nº 379/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 26 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6086735B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 380

PORTARIA Nº 380/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 26 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:46435183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 381

PORTARIA Nº 381/2023 Santa Fé de Goiás, 26 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 26 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0C2D7BA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 152/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 1099/2023
Secretaria Municipal de Administração
Dispensa de Licitação nº 071/2023

Assunto: Cujo objeto a prestação de serviço de empresa especializada para a elaboração de projeto básico para execução de serviços de engenharia necessários às ações, para fins de levantamento planimétrico cadastral urbano georreferenciado, memorial descritivo, elaboração de projeto de regularização fundiária, consultoria/assessoria para fins de regularização fundiária em bairros

localizados no município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, para atendimento das leis vigentes, conforme descrita no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 152/2023.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.)

CONTRATADA: ALEXANDER PINTO FRAGA LTDA. CNPJ: 23.524.716/0001-93.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2023 até 05/07/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 **FICHA:** 62.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:6E4A280C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2023
PROCESSO Nº. 1000006677/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimentos de alimentação no evento RALLY DA MULHER 2023, para atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSPMU,** conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, junto à empresa **JEYSON RAFAEL RODRIGUES NOVAIS** com o **CNPJ nº 37.362.287/0001-00** pelo valor total de **R$ 55.300,00** (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 26 de maio de 2023.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Dec. 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **118/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 26 de maio de 2023

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Dec. 011/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:60A29B40

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESÃO

EXTRATO

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 215/2022, da Companhia Municipal de Trânsito, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Anápolis – Goiás, Pregão Eletrônico nº: 050/2022, originado pelo Processo Administrativo nº: 000032321/2022, figurando como órgão aderente o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana e a empresa FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 19.560.627/0001-25; OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 215/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº: 050/2022, Processo Administrativo nº: 000032321/2022 da Companhia Municipal de Trânsito, Transporte e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Anápolis – Goiás, cujo objeto é a futura e eventual Contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal com mão de obra, materiais e equipamentos necessários inclusos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo - Goiás, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado, observadas as especificações, itens e quantitativos; Valor Total: R$ 4.559.960,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, em 28 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto: 250/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Órgão Aderente

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:471DD245

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.04.28.003/2023 proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 215/2022, Pregão Eletrônico: 050/2022, Processo Original: 000032321/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** por meio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana** com a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 19.560.627/0001-25, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº: 050/2022, estabelecidas no Processo Administrativo nº: 100000002428/2023, cuja vigência será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, no valor total de **R$ 4.559.960,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, pagos nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.53.06.122.4100.4130.3.3.90.39.(137).965 – SEGURANÇA
03.53.06.122.4100.4130.3.3.90.39.(171).270 – SEGURANÇA

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, em 28 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto: 250/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:A23A3622

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000003102/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO - SEINFRA, constante do Processo Administrativo nº. 1000003102/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALVES & CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS M.E.I** - CNPJ 40.955.297/0001-63, vencedora dos itens:1, 14, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 66, 67, 74, 77, 78, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 118, 119, 126, 128, perfazendo o valor de **R$ 165.360,50; MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ 41.649.635/0001-00, vencedora dos itens:2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 81, 82, 85, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, perfazendo o valor de **R$ 145.119,39; N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 13.464.349/0001-26, vencedora dos itens:8, 9, 10, 11, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 70, 71, 76, 95, perfazendo o valor de **R$ 161.936,70;** Totalizando o Valor de **R$ 472.416,59 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CLEVERSON EMERICK NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:CB7677AF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023
PROCESSO Nº. 1000008482/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para serviço de hospedagem em hotelaria, para equipe do show Jorge e Mateus** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos junto a empresa, **ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 02.223.966/0091-70** pelo valor total de **R$ 2.203,20** (Dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 26 de maio de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **119/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 26 de maio de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:7AA7FDC2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.024/2023

"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS MUSICAIS) DOS CANTORES, DA DUPLA "IGOR E FELIPE", CANTORA "LAIZA", DA DUPLA "JORGE E FELIPE", DA CANTORA "JHULLY MARIANY", DA DUPLA "SERGIO E GUSTAVO", DO CANTOR "LUIZ HENRIQUE" E DO "DJ GREGORY" CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 01 DE JUNHO DE 2023, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 34° ANIVERSÁRIO DE SENADOR CANEDO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

O Secretário Municipal de Comunicação e Eventos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000007958/2023 contratação de Apresentações Artísticas (shows musicais) dos cantores, da dupla "Igor e Felipe", cantora "Laiza", da dupla "Jorge e Felipe", da cantora "Jhully Mariany", da dupla "Sergio e Gustavo", do cantor "Luiz Henrique" e do "DJ Gregory" cuja apresentação realizar-se-á no dia 01 de junho de 2023, integrando a programação da festa de 34° Aniversário de Senador Canedo, de acordo com o termo de referência

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa o aniversário da cidade de Senador Canedo em 1° de junho e, considerando que o Município realiza, anualmente, evento de comemoração à referida data;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Marcelo Carvalho da Silveira ME, inscrita no CNPJ nº. 19.661.944/0001-38, contratações de Apresentações Artísticas (shows musicais) dos cantores, da dupla "Igor e Felipe", cantora "Laiza", da dupla "Jorge e Felipe", da cantora "Jhully Mariany", da dupla "Sergio e Gustavo", do cantor "Luiz Henrique" e do "DJ Gregory" cuja apresentação realizar-se-á no dia 01 de junho de 2023, integrando a programação da festa de 34° Aniversário de Senador Canedo, no valor estimado de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto nº 3420 /2022

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:A51479B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1º ADITIVO - PRAZO/VALOR - CONTRATO Nº 18.04.20.001//2022, PROCESSO Nº 1000007638/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n° 37.426.889/0001-83 e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, referente a **prorrogação de vigência** do Contrato Administrativo n° 18.04.20.001//2022, por mais 12 meses, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO; Vigência: c**om o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato nº 18.04.20.001//2022 **por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2023**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; **Valor: o valor do contrato permanece inalterado**, no total de **R$ 5.935,08 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos); Dotação Orçamentária nº 01.18.02.17.122.4100.4197.33.90.39 – Fonte: 110 – Ficha 564 – SANESC.**

Senador Canedo/GO, 14 de abril de 2023.

Agencia de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente Interino
CPF/MF 021.787.191-71
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:41F1B491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento n° 041/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº 18.04.20.001/2022**, Processo nº. 1000007638/2023,** firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.426.889/0001-83 e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, referente ao **reajuste do valor contratual** pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 4,650690%, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO**, originado pelo processo administrativo nº 23945/2021, Pregão Presencial nº 04/2022, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93; **Prazo de vigência:** a contar de 20/04/2023; **Do Valor:** o valor atual do Contrato é de R$ 5.935,08 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos); **Índice de Reajuste (IPCA/IBGE**) = 4,650690%; **Valor Resultante = :** R$ 276,02 (duzentos e setenta e seis reais e dois centavos); **Valor Total Reajustado =** é de R$ 6.211,10 (seis mil duzentos e onze reais e doze centavos), que serão pagos por meio da **Dotação Orçamentária: 01.18.02.17.122.4100.4197.33.90.39 - Fonte 110 – Ficha 564 – SANESC.**

Senador Canedo/GO, 18 de maio de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF 021.787.191-71
Presidente Interino
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:5D11604C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 077/2023

DECRETO Nº 77 , DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.483.428,71 distribuídos as seguintes dotações:

1.483.428,71

01 03 01 GABINETE DO PREFEITO

13 04.122.4100.4043.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 37.307,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

15 04.122.4100.4043.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 65.303,24
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

55 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

138 15.122.5109.1070.0000 Cidade Moderna 332.119,91
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

182 20.122.4100.4080.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 6.609,29
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 54 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

283 27.122.4100.4079.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 41.089,23
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

328 12.361.5002.3006.0000 Manutenção da Educação Básica 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

648 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

681 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica 700.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 01 GABINETE DO PREFEITO

16 04.122.4100.4043.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -23.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

53 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.42.00 AUXÍLIOS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

126 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -79.610,28
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

146 15.451.4121.1016.0000 Acessibilidade e Mobilidade -332.119,91
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

179 20.122.4100.4080.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -6.609,29
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 54 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER

288 27.122.4100.4079.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -41.089,23
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 06 02 FUNDEB

327 12.361.5002.3006.0000 Manutenção da Educação Básica - 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

674 12.361.5002.3218.0000 Manutenção da Educação Básica - 700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

684 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica - 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-1.483.428,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 26 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:791FF893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** 2D&B SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 34.174.740/0001-66; ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 01.788.596/0001-07; CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 42.567.020/0001-99; JFC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.688.511/0001-50; CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.203.297/0001-18; RACCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.944.523/0001-09 e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **31 de maio de 2023 ás 15h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 03483/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023, maiores informações (62) 3506-7032.
Trindade/GO, 26 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:59F396F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CÂMARAS CONSERVADORA DE VACINAS, VISTO QUE A MESMA É EXCLUSIVA NO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGLÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **PRIMED HOSPITALAR LTDA;**

CONSIDERANDO, o art.25, inciso I da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.";

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **PRIMED HOSPITALAR LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CÂMARAS CONSERVADORA DE VACINAS**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PRIMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.660.441/0001-73**, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CÂMARAS CONSERVADORA DE VACINAS**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso I.
Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Trindade, 15 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:693C8ED0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 482/23.

DECRETO Nº 482/23. DE, 23 DE MAIO DE 2023.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 21599/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma Área Pública Municipal denominada Área C5, de **2.006,19m²,** situada na Rua Deise S. L. Batista, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", neste município, de Matrícula nº 85.079, avaliada em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **LM ALEVINOS E PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.406.034/0001-00, Rua Marina de Oliveira, n°273, quadra 10, lote 34, casa 02, Setor Serra Dourada, Trindade - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 2.006,19 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 361.114,20 (trezentos e sessenta e um mil, cento e quatorze reais, e vinte centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 361.114,20 (trezentos e sessenta e um mil, cento e quatorze reais, e vinte centavos), pelo prazo de 5,8 (cinco vírgula oito) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.
Art. 5º - O prazo para cumprimento de todos os encargos são de 5,8 (cinco vírgula oito) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:
I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Patrimônio do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
- Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E1205362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 423 /2023/SME

PORTARIA Nº 423 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CINTIA DE MELO MATOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:26077A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 424 /2023/SME

PORTARIA Nº 424 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ SOUSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:692F23C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 425 /2023/SME

PORTARIA Nº 425 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FLAVIA HELENA DE QUEIROZ, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7F87D458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 426 /2023/SME

PORTARIA Nº 426 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:815CC8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 427 /2023/SME

PORTARIA Nº 427 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JEFFERSON LUCIANO DA SILVA PEREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9F6DC9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 428 /2023/SME

PORTARIA Nº 428 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCIANA PATRICIA DUTRA NEVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÃO JORGE, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:721DB7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 429 /2023/SME

PORTARIA Nº 429 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCIENE BARCELOS VIEIRA GOMIDES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:24C31BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 430 /2023/SME

PORTARIA Nº 430 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUIZ CARLOS SILVEIRA JUNIOR, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9200F534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 431 /2023/SME

PORTARIA Nº 431 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DE FATIMA SOUZA MARINHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CADE322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 432 /2023/SME

PORTARIA Nº 432 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MEIRY HELEN TEIXEIRA E SILVA SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A62B9887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 433 /2023/SME

PORTARIA Nº 433 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) REGILANI ALVES DE SOUTO E SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F98B7D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 434 /2023/SME

PORTARIA Nº 434 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) REJANNY DE FREITAS NOGUEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BDA700AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435 /2023/SME

PORTARIA Nº 435 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais / Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BEZERRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFº REGINA DE FATIMA CALDEIRA, como Coordenador Pedagógico (a).

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9D50EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 436 /2023/SME

PORTARIA Nº 436 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RITA DE CASSIA FREITAS VILELA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7ED5B758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 437 /2023/SME

PORTARIA Nº 437 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SUELLEN CRISTINA DUARTE SOARES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5518ED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 438 /2023/SME

PORTARIA Nº 438 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VALERIA CRISTINA BATISTA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC4DDB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 439 /2023/SME

PORTARIA Nº 439 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ZELIA APARECIDA PEDROSO SILVA SOUSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2B9951EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 440 /2023/SME

PORTARIA Nº 440 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALESSANDRA PONTES COELHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:48C84F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 441 /2023/SME

PORTARIA Nº 441 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALEXSANDRA COSTA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:775239BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 442 /2023/SME

PORTARIA Nº 442 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9E2BADA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 443 /2023/SME

PORTARIA Nº 443 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DIRLENE ROCHEDO DE SOUZA ALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CB5F2F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 444 /2023/SME

PORTARIA Nº 444 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) EDUARDO FRANCISCO DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BC47D202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 445 /2023/SME

PORTARIA Nº 445 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELISANGELA BARCEL DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6F2FE324

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 446 /2023/SME

PORTARIA Nº 446 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELLEN GONCALVES LIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04E34927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 447 /2023/SME

PORTARIA Nº 447 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:13A61FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 448 /2023/SME

PORTARIA Nº 448 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) HELENA FERNANDES SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75CF12AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 449 /2023/SME

PORTARIA Nº 449 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) IVONICE ALVES MAGALHAES SANTANA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7091207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 450 /2023/SME

PORTARIA Nº 450 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) IZERILDA ALVES MENDES MENDONCA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CE6E8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 451 /2023/SME

PORTARIA Nº 451 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JULIANA STIVAL PEDROSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2617AAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 452 /2023/SME

PORTARIA Nº 452 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LILIANE DO NASCIMENTO SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:287AEC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 453 /2023/SME

PORTARIA Nº 453 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LISSANDRA GOMES CARVALHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D786D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 454 /2023/SME

PORTARIA Nº 454 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:65228E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 455 /2023/SME

PORTARIA Nº 455 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5BC87971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2023/SME

PORTARIA Nº 456/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PAULA REGINA COELHO DE ARAUJO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F550D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 457 /2023/SME

PORTARIA Nº 457 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:528A0045

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 458 /2023/SME

PORTARIA Nº 458 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSE MARY MARTINS DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AB0000EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 459 /2023/SME

PORTARIA Nº 459 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSENY DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:08029CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 460 /2023/SME

PORTARIA Nº 460 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SANDRA CABRAL LIMA MAIA E SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66572DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 461 /2023/SME

PORTARIA Nº 461 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SIMEIRE MARIA CAETANO GOMES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:361EDB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 462 /2023/SME

PORTARIA Nº 462 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0DF0452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 463 /2023/SME

PORTARIA Nº 463 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WANESSA PAULA DE FREITAS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:36B81B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 464 /2023/SME

PORTARIA Nº 464 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DHIEYCE NALVA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dona Catu, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A9C35084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 465 /2023/SME

PORTARIA Nº 465 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA PITALUGA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dona Catu, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E2EB8631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 466 /2023/SME

PORTARIA Nº 466 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FERNANDA OLIVEIRA CALDAS ALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dona Catu, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:228ED4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 467 /2023/SME

PORTARIA Nº 467 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FLAVIA KELLEN DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dona Catu, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CA22D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 468 /2023/SME

PORTARIANº468/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dona Catu, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:667FE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 469 /2023/SME

PORTARIANº469/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ROSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dona Catu, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DB48E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 470 /2023/SME

PORTARIA Nº 470 /2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TANIA MARIA BERNARDES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dona Catu, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9DAA76AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2023/SME

PORTARIA Nº 471/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Renato, como Professor (a) Regente de Classe.
Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C5ED102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2023/SME

PORTARIA Nº 472/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCYENE GOMES DE MORAES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE883CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2023/SME

PORTARIA Nº 473/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Renato, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E6A704A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2023/SME

PORTARIA Nº 474/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MIRIA APARECIDA DE JESUS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Gleide Mendes de Lima, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4AF40FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2023/SME

PORTARIA Nº 475/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) NARA ROSA DE JESUS SECOTI, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Renato, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:71C31669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2023/SME

PORTARIA Nº 476/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANE PAULA SILVA DOS SANTOS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Renato, como Professor (a) Regente de Classe do Programa de Alfabetização AlfaMais Trindade.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência para Alfabetização no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E14FB5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2023/SME

PORTARIA Nº 477/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANDRÉIA ROQUE DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:47A6B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2023/SME

PORTARIA Nº 478/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4D26DFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2023/SME

PORTARIA Nº 479/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:60FDB8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2023/SME

PORTARIA Nº 480/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JULIO RODRIGUES COSTA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DDDAE850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2023/SME

PORTARIA Nº 481/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA SOCORRO ALVES DO CARMO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2686C1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2023/SME

PORTARIA Nº 482/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) NILVANI MARIA VIEIRA LIMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2CFB13E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2023/SME

PORTARIA Nº 483/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2EED0C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2023/SME

PORTARIA Nº 484/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WOLNEI DA SILVA JUNIOR, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Regina de Fátima Caldeira, como Professor (a) Regente de Classe.
Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:155DEEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2023/SME

PORTARIA Nº 485/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:28C64F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2023/SME

PORTARIA Nº 486/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANDRE LUIZ DUARTE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3DF9506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2023/SME

PORTARIA Nº 487/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:023790A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2023/SME

PORTARIA Nº 488/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FLAVIA GONCALVES MARTINS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F82E9405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2023/SME

PORTARIA Nº 489/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FLAVIA WALQUIRIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:491FF197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2023/SME

PORTARIA Nº 490/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea “h”; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JACKELINE TEIXEIRA ROSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:908B4DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2023/SME

PORTARIA Nº 491/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea “h”; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JERUSA SENA DE LIMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A4359249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2023/SME

PORTARIA Nº 492/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea “h”; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7C74F923

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2023/SME

PORTARIA Nº 493/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea “h”; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LILIAN LUCAS DE SA PINHEIRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7B23F5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2023/SME

PORTARIA Nº 494/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCIDER BATISTA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3189F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2023/SME

PORTARIA Nº 495/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3F8231E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2023/SME

PORTARIA Nº 496/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E46D3DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2023/SME

PORTARIA Nº 497/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) OLIVIO CARLOS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.**

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:05F3CB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2023/SME**

PORTARIA Nº 498/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RODRIGO MAGALHAES CUNHA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.**

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:549CBB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2023/SME**

PORTARIA Nº 499/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 764, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.**

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C2C235BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2023/SME**

PORTARIA Nº 500/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 62910332, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EA36C13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2023/SME

PORTARIA Nº 501/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) WARLEY DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9A849CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2023/SME

PORTARIA Nº 502/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ANA PAULA SANTOS RIBEIRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A9FE3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2023/SME

PORTARIA Nº 503/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARGARIDA,
pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D85A478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2023/SME

PORTARIA Nº 504/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:436BCAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2023/SME

PORTARIA Nº 505/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) EDSONINA MARTINS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Almiro Pereira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41AAF626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2023/SME

PORTARIA Nº 506/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELIANE MARIA MENDANHA QUIRINO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8BB98D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2023/SME

PORTARIA Nº 507/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA BONIN, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9B1AE4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2023/SME

PORTARIA Nº 508/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) FRANCISCA ALDENORA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C76FF492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2023/SME

PORTARIA Nº 509/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) GOIANIA RODRIGUES SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66B07258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2023/SME

PORTARIA Nº 510/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:69686C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2023/SME

PORTARIA Nº 511/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) JOSE CORREA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4D8D11A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2023/SME

PORTARIA Nº 512/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KARLA ADRIANA BONFANTI, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E0DEED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2023/SME

PORTARIA Nº 513/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) KENIA MARLEY SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C6FD20DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2023/SME

PORTARIA Nº 514/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LAURACI MARIA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CEI Tia Eurídice, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BC749F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2023/SME

PORTARIA Nº 515/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C53D7F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2023/SME

PORTARIA Nº 516/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) LUCIA MARIA SILVA DE CARVALHO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B34FB668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2023/SME

PORTARIA Nº 517/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DA GLORIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F2FABF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2023/SME

PORTARIA Nº 518/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DE FATIMA SILVA ALVES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Selma Ferreira dos Santos, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D6858021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2023/SME

PORTARIA Nº 519/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA DIVINA CARDOSO DE CASTRO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E389DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2023/SME

PORTARIANº520/2023/SME **DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA AGUIAR, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Dona Catu, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C7906AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2023/SME

PORTARIA Nº 521/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) MARIA JOSE VIEIRA GOMIDES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Profª Messias Bites Leão, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4D545C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2023/SME

PORTARIA Nº 522/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) NELMA MOREIRA DE MORAIS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6763D199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2023/SME

PORTARIA Nº 523/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor
da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) PALMIRA APARECIDA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Cirandinha, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:06060133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2023/SME

PORTARIA Nº 524/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F49B455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2023/SME

PORTARIA Nº 525/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) RUTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2DE549DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2023/SME

PORTARIA Nº 526/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SANCHA MARIA DE PAULA GAMA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no CMEI Valéria Perillo, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A1E55C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2023/SME

PORTARIA Nº 527/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

Designar o servidor (a) SANDRA DE FATIMA RAMOS TOMAZETE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) no Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor (a) Regente de Classe.

Conceder modulação de carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9D689801

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2023/SME

PORTARIA Nº 528/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) SILVANA LUIZ MOREIRA DE MELO, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2F663003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2023/SME

PORTARIA Nº 529/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO ARAÚJO TEODORO,** lotado e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (cem por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C00DAF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2023/SME

PORTARIA Nº 530/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CATIA OLIVEIRA SOUZA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de

Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:713116D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2023/SME

PORTARIA Nº 531/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A7A150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2023/SME

PORTARIA Nº 532/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEIDE PEREIRA DE CARVALHO LOUREDO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, em função do trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (cem por cento) sobre o respectivo vencimento, em função de trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EAF75550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2023/SME

PORTARIA Nº 533/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTINA CORREA DE BRITTO BARROS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de

Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n. º 62/2020, art.2º, inciso II, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n. º 62/2020 art. 56 inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação– Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:86910A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2023/SME

PORTARIA Nº 534/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DEBORAH DIAS DA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico, de elaboração de projetos, programas e recursos externos, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação– Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F62EED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2023/SME

PORTARIA Nº 535/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DOMITILIA LUIZA DA SILVA SANTOS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação– Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:77B923AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2023/SME

PORTARIA Nº 536/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDRIANA FRANCISCO SIMÃO,** lotado e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de

Educação, para exercer a função de trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (cem por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação– Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8C17704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2023/SME

PORTARIA Nº 537/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENÍZIA LÚCIA GONÇALVES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação– Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D8B6F97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2023/SME

PORTARIANº538/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELEONEIDE SANTOS DE ARAUJO MONTEIRO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Inspeção Escolar, Coordenação e Orientação de Programas, infraestrutura e recursos externos das unidades escolares.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de Inspeção Escolar, Coordenação e Orientação de Programas, infraestrutura e recursos externos das unidades escolares, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0465DE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº539/2023

PORTARIANº539/2023 DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZETH CARLOS DE ANDRADE,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até dia 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4FA3FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2023

PORTARIANº540/2023 DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO,** professora PIV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação de Censo Escolar e Bolsa Família, Coordenação Pedagógica do Programa Busca Ativa Escolar.

- **Conceder** modulação de carga horária semanal de **30 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação de Censo Escolar e Bolsa Família, Coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, designada no Decreto nº 62/2020, art. 2º, iniciso I, alínea "a".

- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020; art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8C9CEC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2023/SME

PORTARIA Nº 541/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ITANA BARBOSA GALINDO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AF4C5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2023

PORTARIA Nº 542/2023 DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IVONE ALVES DE FREITAS OLIVEIRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria

Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de Projetos, Programas, infraestrutura e recursos externos.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico, na elaboração de Projetos, Programas, infraestrutura e recursos externos, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação– Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B609358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2023

PORTARIA Nº 543/2023 DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAURA CUNHA ALVES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, na área de inclusão escolar, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, na área de inclusão escolar, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31 de janeiro de 2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação– Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D7870155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2023

PORTARIANº544/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LÉRIA CRISTINA VINHAL,** lotada epertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, parafunção de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamentopedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40** (**quarenta**) **horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (**vinte por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E1C5A30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2023

PORTARIA Nº 545/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **LUCIRLEI LEMES DA SILVA PEIXOTO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de trabalho técnico de orientação e acompanhamento do Estágio Probatório, Inspeção Escolar e Coordenação de modulação.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de orientação e acompanhamento do Estágio Probatório, Inspeção Escolar e Coordenação de modulação, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:28FFBCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2023

PORTARIA Nº 546/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO,** professora PV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação e Supervisão do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

- **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação e Supervisão do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, designada no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020; art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D748689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2023

PORTARIA Nº 547/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MARIANA ARCHANJO SOARES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AA87CE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2023

PORTARIANº548/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MOACÍRIA BORGES MARTINS, professora** P-IV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

- **Conceder** modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação do Departamento de Inspeção Escolar e Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, designado no Decreto nº 62/2020, art. 2º inciso I alínea "a".

- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do Decreto n. º 62/2020 art. 56 inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DE468ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2023

PORTARIA Nº 549/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:034B3DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2023

PORTARIA Nº 550/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NEIDA LÚCIA DE ABREU SOARES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento Pedagógico/Administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40** (**quarenta**) **horas, mais (+)** Gratificação **de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:070C4DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2023

PORTARIA Nº 551/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7A553F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2023

PORTARIA Nº 552/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA MELO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FFCA0E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2023

PORTARIA Nº 553/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SANDRA SOARES BORGES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **30 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20% (vinte por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EE18A5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2023

PORTARIA Nº 554/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TELMA APARECIDA PEREIRA TIAGO,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de

100% (cem por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:64281812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2023

PORTARIA Nº 555/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.
"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VIVIANE SATURNINA SILVA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D7CD1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2023

PORTARIA Nº 556/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **YONARA KAROLLINY PLÁCIDO CINTRA,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de supervisão do Departamento Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E4EC073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2023

PORTARIA Nº 557/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVIA ALVES DIAS GONÇALVES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40** (**quarenta**) **horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação– Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C3A4D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2023

PORTARIA Nº 558/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE MARQUES BARRA,** lotada no Conselho Municipal de Educação e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Técnica em orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DA758046

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2023

PORTARIA Nº 559/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DETRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **EDILA MARIA CARDOSO,** lotada no Conselho Municipal de Educação e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Técnica em orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1A2F6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2023

PORTARIA Nº 560/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DETRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **SILVANI APARECIDA OLIVEIRA,** lotada no Conselho Municipal de Educação e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Técnica em orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AADEE740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2023

PORTARIA Nº 561/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SORAYA MARQUES CRUVINEL, Matrícula Nº 827,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, Educação, lotada no Conselho Municipal de Educação para função de Técnica em Orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar.
Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **30 (Trinta) horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico de orientação e acompanhamento de Inspeção Escolar, designada no Decreto n.º 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".
Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação– Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FDAF907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2023

PORTARIA Nº 562/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto nº 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:
Designar a servidora **ELIZANE MARTA DE FARIA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas da Rede Municipal de Ensino.

Conceder modulação de carga horária de **40 (quarenta horas) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto nº 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02
(dois) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5BBA204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2023

PORTARIA Nº 563/2023 DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto nº 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:
Designar o servidor **BENTO ALVES ARAÚJO JAYME FLEURY CURADO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas da Rede Municipal de Ensino.

Conceder modulação de carga horária de **40 (quarenta horas) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto nº 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BD66F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2023/SME

PORTARIA Nº 564/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ADEMIR GOMES ILIDIO, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:14086344

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2023/SME

PORTARIA Nº 565/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ALESSANDRO RODRIGUES VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

II- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

III - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

IV - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5AC49D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2023/SME

PORTARIA Nº 566/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do

"Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ALICE LINA BUENO PEREIRA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

II- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

III - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

IV- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E57747AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2023/SME

PORTARIA Nº 567/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ALTAMIRO RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6812BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2023/SME

PORTARIA Nº 568/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANA LUCIA DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

II- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

III- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição

previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

IV- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:16A3DAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2023/SME

PORTARIA Nº 569/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C80E12CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2023/SME

PORTARIA Nº 570/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANDRE VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.
- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04BF88A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2023/SME

PORTARIA Nº 571/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES, ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:86EFD039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2023/SME

PORTARIA Nº 572/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANNA LARISSA DE MOURA SOARES, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0ED5005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2023/SME

PORTARIA Nº 573/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou

indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE MELO, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6318F401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2023/SME

PORTARIA Nº 574/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO ROSA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:591CF0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2023/SME

PORTARIA Nº 575/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) APARECIDO DE FREITAS CEZARIO, ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição

previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6E2D895B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2023/SME

PORTARIA Nº 576/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) ATILA AGUIAR ALVES, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:236FF6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2023/SME

PORTARIA Nº 577/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) TATIANA AGUIAR SALES, ocupante do cargo de provimento Comissionado de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDENCIA DE SUPERVISÃO DE OBRAS PUBLICAS, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.
- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3D84B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2023/SME

PORTARIA Nº 578/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) CESAR AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C273C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2023/SME

PORTARIA Nº 579/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) CINTIA TATIANE ATAIDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8FAB7610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2023/SME

PORTARIA Nº 580/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,

ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria

Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) CLALDETE ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5202FEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2023/SME

PORTARIA Nº 581/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) CLEUDINEIA DE ALMEIDA FARIA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4B2CB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2023/SME

PORTARIA Nº 582/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) CONRRADO DE MORAES RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E3FB663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2023/SME

PORTARIA Nº 583/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) CRISTIANO ALVES GARCIA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A55B3C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2023/SME

PORTARIA Nº 584/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) CRISTIANO DE SOUZA CONSTANTINO, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois
(02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04FE5D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2023/SME

PORTARIA Nº 585/2023/SME DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

- Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) DARCILON JOSE DA COSTA, ocupante do cargo de provimento Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) aos seus vencimentos.

- A referida gratificação se dá em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

- A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

- A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4ADDEFE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preço nº	**007/2023**
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 005/2023**
Processo Administrativo	**02494/2023**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Segurança Desarmada (noturno/vespertino), para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com a proposta apresentada pela a licitante.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Fornecedor	**ÁGUIA DOURADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.089/0001-04, sediada na Rua Das Laranjeiras, Qd. 06, Lt. 34, s/n°, Setor Parques dos Buritis, CEP nº 775.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Item Registrado	01
Valor da ata de registro preços nº 007/2023	R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete Do Prefeito 03.01.04.122.0438 - Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 - Festividades, Recepções e Homenagens 039 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 26/05/2023 a 25/05/2024.
Forma de Pagamento	Pagamento deverão ser efetuados conforme a disponibilidade de caixa no momento da prestação dos serviços, em comum acordo com a empresa contratada, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.
Data das assinaturas	**26/05/2023**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:372C572E

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2023 MAURÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA 74895877191 E 038/2023 MAYCON SAVIO LOPES TAVARES 03559128137

EXTRATO CONTRATO Nº	037/2023
EXTRATO CONTRATO Nº	038/2023
Processo Administrativo nº	02507/2023
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 006/2023
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratações das pessoas jurídicas especializadas na locação de Sistema de Som, com sistema line array ativa ou passiva com todo periférico para som ao vivo, Sistema de Iluminação para o Palco, Túnel duas águas, com estrutura em alumínio p30 coberto com lonas anti chamas, Banheiros Químicos portáteis, em polietileno ou qualidade similar ou superior, Mesa quadrada de plástico, tamanho 1m x 1m na cor branca e empilhável e Cadeiras Plástica na cor branca empilhável suporte de carga de 140 kg, destinados para a realização do Circuito Goiano de "Pesca Esportiva", que será realizado no dia 27 maio de 2023, no lago das Brisas neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 07, e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**MAURÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA 74895877191 - MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.329.018/0001-05, sediada na Rua 07, Qd. 19, Lt. 05, s/n°, Jardim Oeste, CEP nº 75.920-000, Santa Helena de Goiás – Goiás
Itens Contratados	**01 e 02**
Valor total do contrato nº 037/2023	**R$ 6.380,00** (seis mil, trezentos e oitenta reais)
Contratada	**MAYCON SAVIO LOPES TAVARES 03559128137-MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, estabelecida na Rua Conego Teófilo, nº 1.038, Centro, Buriti Alegre - Goiás
Itens Contratados	**03, 04, 06 e 07**
Valor total do contrato nº 038/2023	**R$ 22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos)
Valor total estimado das contratações do pregão presencial nº 006/2023	**R$ 29.280,00** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.695.2338.2054 – Manutenção da Secretaria de Turismo 109 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de recurso	100 – Recursos Ordinários
Vigência	26/05/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Serão efetuados os pagamentos em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira, até o 10º dia do mês subsequente ao evento, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.
Data da assinatura	26/05/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato dos contratos, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22CE7E3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.

AVISO

Processo nº 1807/2023 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS SANDERO(PRM-6291) E VAN(PRT-5522).:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR VALOR UNIT.
01	01	UND	RETROVISOR SANDERO	R$ 695,00
02	01	UND	PARALAMA SANDERO	R$ 730,00
03	01	UND	CAPÔ SANDERO	R$ 1.800,00
04	01	UND	FAROL L/E DO SANDERO	R$ 800,00
05	01	UND	PARABRISA SANDERO	R$ 890,00
06	01	SERV.	MÃO DE OBRA DE PINTURA LANTERNAGEM	R$ 3.600,00
07	01	SERV.	MÃO DE OBRA PINTURA	R$ 3.800,00
08	01	SERV.	SERV. DE RECONDICIONAR TURBINA DA VAN	R$ 3.500,00
09	01	SERV.	SERV. DE RECONDICIONAR BOMBA DA VAN	R$ 2.300,00
10	01	SERV.	SERV. RECONDICIONAR BICOS DA VAN	R$ 3.600,00
11	01	SERV.	SERV. REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBINA, BICO E BOMBA	R$ 1.500,00

Cachoeira de Goiás, 26 de MAIO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5D9C91DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 048/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA FESG/UNICERADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando à substituição de peças que se encontram danificadas em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que os equipamentos voltem a ficar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de atendimento a comunidade;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para aquisição de material para laboratório de odontologia da FESG/UNICERADO, conforme empresas abaixo:
KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ**: 37.266.086/0001-09** com endereço a Rua 86 n° 450, Setor Sul - Goiânia - GO, neste ato representado por **MARCOS BALBINO TAVARES** residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 10.522,00 (Dez Mil Quinhentos Vinte e Dois Reais).** que deverá ser pago após entrega do material e emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	10	Und	Fusível de Vidro	10 amperes	2,00	20,00
02	10	Und	Fusível de Vidro	15 amperes	2,00	20,00
03	06	Und	Garrafa Pet Odontológica	800 ml	45,00	270,00
04	06	Und	Garrafa Pet Odontológica	1 litro	55,00	330,00
05	06	Metros	Mangueira dupla	1,6 mm	15,00	90,00
06	06	Metros	Mangueira PU	10 mm	23,00	138,00
07	06	Metros	Mangueira	Ligação geral	17,00	102,00
08	06	Metros	Mangueira	Ligação geral 2,2 mm	18,00	108,00
09	06	Metros	Mangueira	Ligação geral 3,3 mm	14,00	84,00
10	05	Metros	Mangueira Sanfonada	32 ml	42,00	210,00
11	02	Und	Óleo lubrificante para caneta	Alta rotação	98,00	196,00
12	06	Und	Pedal progressivo	Equipo odontológico	180,00	1.080,00
13	12	Und	Reator para lâmpada	Rx odontológico	76,00	912,00
14	02	Und	Reparador de válvula	Pedal Gnatus	43,00	86,00
15	12	Und	Seringa tríplice	Odontológica Kavo	232,00	2.784,00
16	06	Und	Tampa reservatório	Pet Dabi	86,00	516,00
17	06	Und	Válvula dupla de embolo	Acionamento pneumático	398,00	2.388,00
18	06	Und	Válvula do suporte	Gnatus	198,00	1.188,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.522,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 25 de maio de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9E057E71

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023014549
DISPENSA: 048/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para laboratório de odontologia da FESG/UNICERADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023014549,** autoriza a Empresa: **KATEC ODONTO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no **CNPJ: 37.266.086/0001-09,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNT	TOTAL
01	10	Und	Fusível de Vidro	10 amperes	2,00	20,00
02	10	Und	Fusível de Vidro	15 amperes	2,00	20,00
03	06	Und	Garrafa Pet Odontológica	800 ml	45,00	270,00
04	06	Und	Garrafa Pet Odontológica	1 litro	55,00	330,00
05	06	Metros	Mangueira dupla	1,6 mm	15,00	90,00
06	06	Metros	Mangueira PU	10 mm	23,00	138,00
07	06	Metros	Mangueira	Ligação geral	17,00	102,00
08	06	Metros	Mangueira	Ligação geral 2,2 mm	18,00	108,00
09	06	Metros	Mangueira	Ligação geral 3,3 mm	14,00	84,00
10	05	Metros	Mangueira Sanfonada	32 ml	42,00	210,00
11	02	Und	Óleo lubrificante para caneta	Alta rotação	98,00	196,00
12	06	Und	Pedal progressivo	Equipo odontológico	180,00	1.080,00
13	12	Und	Reator para lâmpada	Rx odontológico	76,00	912,00
14	02	Und	Reparador de válvula	Pedal Gnatus	43,00	86,00
15	12	Und	Seringa tríplice	Odontológica Kavo	232,00	2.784,00
16	06	Und	Tampa reservatório	Pet Dabi	86,00	516,00
17	06	Und	Válvula dupla de embolo	Acionamento pneumático	398,00	2.388,00
18	06	Und	Válvula do suporte	Gnatus	198,00	1.188,00
VALOR TOTAL						**R$ 10.522,00**

Valor total - R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais)

Vigência: 25/05/2023 a 25/08/2023

Goiatuba, 25 de maio de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

KATEC ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.266.086/0001-09

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B77CA9CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023
VALOR: R$ 5.093.374,61 (cinco milhões e noventa e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 340/2023**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CPF/CNPJ: 05.340.639/0001-30).
OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS visando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GOIÁS, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	Valor Unit. SLP (ANP)	Especificação	Valor Total sem taxa
01	150.300,0000	Litros	R$ 5,48	Gasolina Comum	R$ 823.644,00
02	380.000,000 0	Litros	R$ 6,09	DIESEL COMUM	R$ 2.314.200,00
03	316.000,000 0	Litros	R$ 6,19	DIESEL S-10	R$ 1.956.040,00
				TOTAL	**R$ 5.093.884,00**
				Taxa de administração (%) Obs.: Todos os custos devem ser inclusos na taxa de administração.	**-0,01%**

	VALOR TOTAL C/ TAXA	**R$ 5.093.374,61**

Vigência até 05 de maio de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 05 de maio de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:43AD0617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS 8X8 CM PARA KITS DE HIGIENE BUCAL.DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 128/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 113-SMS (EM ANEXO). processo 5794/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	400,00
TOTAL				**400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ADESIVOS 8X8CM PARA OS KITS DE HIGIENE BUCAL	UND.		500,0000	0,8000	400,0000
Total							**400,0000**

Total	**400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 25 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8723EE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMFECÇÃO DE BANNER EM LONA 2,00X 2,00 CM.DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 136/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 119-SMS (EM ANEXO) processo 5793/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	800,00
TOTAL				**800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2,00 X 2,00M	UND.		2,0000	400,0000	800,0000
Total							**800,0000**

Total	**800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 25 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FDF77533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CAPACITADORES DESTINADO A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO.DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 149/2023 E SOLICITAÇÃO DE GAS processo 5795/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.800,00
TOTAL				**1.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAPACITORES	UND.		10,0000	180,0000	1.800,0000
Total							**1.800,0000**

Total	**1.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 25 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F1B4A10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NA UBS DOMETIL SOUZA CRUZ. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 149-A/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 134A-SMS (EM ANEXO). processo 5869/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	3.570,00
TOTAL				**3.570,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE		1,0000	3.570,0000	3.570,0000
Total							**3.570,0000**

Total	**3.570,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 25 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2CF05FE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DESUDETH ARANTES DO CARMO. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 149/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 134-SM processo 5870/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	15.740,00
TOTAL				**15.740,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE		1,0000	15.740,0000	15.740,0000
Total							**15.740,0000**

Total	**15.740,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 25 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8BDDAB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESPORTIVO PARA ATENDER A ESCOLA DE FUTEBOL. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GA processo 5787/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	8.600,00
TOTAL				**8.600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RIBEIRO & RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.731.470/0001-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT UNIFORME ESPORTIVO COM CAMISA E CALÇÃO E MEIAS DE MALHA DRY SUBL. DIGITA, INFANTIL E JUVENIL	UND		100,0000	86,0000	8.600,0000
Total							**8.600,0000**

Total	**8.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5315BC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE REFORMA DE PLACAS DE INOX. DESTINADO PARA DIVULGAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS FEITAS PELA PREFEITURA. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO DA SECRETARIA GER processo 5496/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	80,00
TOTAL				**80,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFORMA DE PLACA EM INOX	UNIDADE		4,0000	20,0000	80,0000
Total							**80,0000**

Total	**80,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0E84A79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESPORTIVO PARA ATENDER A ESCOLA DE FUTEBOL DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA. CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GAST processo 5868/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	8.600,00
TOTAL				**8.600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RIBEIRO & RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.731.470/0001-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT UNIFORME ESPORTIVO COM CAMISA E CALÇÃO E MEIAS DE MALHA DRY SUBL. DIGITA, INFANTIL E JUVENIL	UND		100,0000	86,0000	8.600,0000
Total							**8.600,0000**

Total	**8.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 26 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A2F3F587

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL/PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO FIAT ESTRADA MODELO 2022/2022 CONFORME OFICIO N°94/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° processo 5294/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	322,05
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	250,00
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	141,44
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	250,00
TOTAL				**963,49**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MONACO CENTRO OESTE LTDA
CNPJ/CPF: 01.639.744/0001-13

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FILTRO DE OLEO MOTOR FIRE FLY	PCT		1,0000	52,1900	52,1900
1	2	KIT REVISAO	UNIDADE		1,0000	89,2500	89,2500
1	3	OLEO MOTOR MOPAR 0W20FLEX	PCT		4,0000	80,5125	322,0500
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO VEICULO FIAT ESTRADA MODELO2022/20233	UND		1,0000	250,0000	250,0000
Total							**713,4900**

Total	**713,4900**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FC04417F

